

**Expediente:****Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP****DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO****1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA****2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO****3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS****4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO****1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA****2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO****3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO****1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS****2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA****CONSELHO FISCAL****MEMBROS EFETIVOS****MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA****ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO****JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA****CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA****LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA****MEMBROS SUPLENTE****TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS****VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA****ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ****RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL****JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E CONCLUSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DE GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAAPORÃ-PB. Abertura da

sessão pública: 08:00 horas do dia 23 de Julho de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 67 SEGES/ME/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado: caaporalicitacao@gmail.com. Aviso de Dispensa: licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 16 de Julho de 2026

FERNANDA ELLEN DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:3D679E09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 423, DE 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 423, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 789, de 11 de agosto de 2020, e a Resolução COMDIM nº 002, de 12 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros **Titulares e Suplentes** para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM**, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, representantes do Poder Executivo Municipal e representantes da Sociedade Civil, na forma a seguir relacionados:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDSH:

Titular: Isadora Silva do Nascimento

Suplente: Sandriely Barreto da Silva

b) Secretaria Municipal de Educação – SEDUC:

Titular: Núbia Alexandre dos Anjos

Suplente: Elyda Kelly Lopes da Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde – SESAU:

Titular: Larissa Lopes de Lima

Suplente: Sátyro Silva de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio ambiente – SEDAM:

Titular: Rogério Pedro da Silva

Suplente: Asanete de França Silva

e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECUT:

Titular: Bruna Heloisa Gama do Bonfim Silva

Suplente: Érica Araújo da Silva

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Centro Espírita Caminho da Redenção:

Titular: Maria José da Silva

Suplente: Iranete Maria das Graças Corrêa

b) Igreja Católica:

Titular: Viviane da Silva Salvino

Suplente: Silva Aparecida Barbosa

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Andrea Alice Chacon Alves

Suplente: Gilvan de França Cavalcante

d) Cooperativa de Trabalho e Confeção e Atividades e Afins de Caaporã-PB:

Titular: Dilma Maria da Silva Lira

Suplente: Claudio Alexandre da Silva/ Isabely

e) Associação de Moradores de Cupissura e Adjacências:

Titular: Rosana Maria André Massa

Suplente: Elianor Balbino da Silva

Art. 2º Os Conselheiros Titulares e Suplentes nomeados terão exercício de mandato complementar ao biênio vigente, de abril de 2025 a abril de 2027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 211, de 11 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Julia Nazario de Oliveira

Código Identificador:8198B01E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 424, DE 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 424, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 955, de 26 de janeiro de 2026, e o Decreto Municipal nº 004, de 10 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes para comporem o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA**, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, representantes Governamentais e representantes da Sociedade Civil, na forma a seguir relacionados:

I - Representantes Governamentais:**a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDSH:**

Titular: Cristine Roberta Rodrigues Pinho

Suplente: Andressa Lima da Silva

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SEDAM:

Titular: Aldenice dos Santos

Suplente: José Francisco de Sousa

II - Representantes da Sociedade Civil:**a) Representantes de Associações Comunitárias:**

Titular: Ubiratan Bezerra de Carvalho

Suplente: Rejane Maria de Oliveira de Carvalho

b) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Gilvan de França Cavalcante

Suplente: Andrea Alice Chacon Alves

c) Representantes de Organizações Não Governamentais:

Titular: Clóvis Nazário de Oliveira Neto

Suplente: Cleiton Rodrigues de Lima

d) Entidade Religiosa (Paróquia Anglicana das Boas Novas):

Titular: Suely Paulo da Silva

Suplente: Anderson Soares da Silva

Art. 2º Fica o instituído o mandato provisório dos membros do COMSEA, até a realização da primeira Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto no art. 4º, § 2º, do Decreto Municipal nº 004/2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Estado da Paraíba, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Julia Nazario de Oliveira

Código Identificador:21882B57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 422, DE 15 DE JULHO DE 2026

PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 422, DE 15 DE JULHO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 81, incisos VI e VIII, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 955, de 26 de janeiro de 2026, e o Decreto Municipal nº 003, de 10 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os membros **Titulares e Suplentes** para comporem a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN**, do Município de Caaporã, Estado da Paraíba, na forma a seguir relacionados:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação - SEDSH:

Titular: Cristine Roberta Rodrigues Pinho

Suplente: Andressa Lima da Silva

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - SEDAM:

Titular: Enaldo Gomes da Silva

Suplente: Aldenice dos Santos

c) Secretaria Municipal de Educação - SEDUC:

Titular: Cristiane Rodrigues de Oliveira Pinho

Suplente: Fernando Bernardino de Oliveira Filho

d) Secretaria Municipal de Saúde - SESA:

Titular: Albarina Kelly de Lima Pereira

Suplente: Jonas Alexandre Cavalcante

Art. 2º A Presidência da CAISAN Municipal será exercida pelo(a) Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação – SEDSH.

Art. 3º O Secretário(a) Executivo(a) será indicado nos termos do art. 5º do Decreto Municipal nº 003/2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 242, de 15 de julho de 2025.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, Estado da Paraíba, 15 de julho de 2026.

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Julia Nazario de Oliveira
Código Identificador:A7EC31F8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL 001/2026

EXTRATO DE EDITAL

O **Prefeito Municipal de Conceição – Paraíba**, torna pública a realização de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado a selecionar candidatos para o preenchimento de cargos públicos no quadro permanente de pessoal, com oferta total de **129(cento e vinte e nove vagas)**. O Concurso será realizado levando em consideração às disposições legais referentes ao assunto e, ainda, **com as condições estabelecidas em Edital**.

O Concurso será executado pela Empresa **INSTITUTO EDUCA ASSESSORIA**, site: www.educapb.com.br. As vagas oferecidas são para os cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro/Merendeiro, Coveiro, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate as Endemias, Atendente de Farmácia, Artesão, Auxiliar de Consultório Dentário, Brinquedista/Animador, Condutor de Veículo de Urgência, Educador Artístico, Fiscal de Obras, Inspetor de Alunos, Mecânico, Monitor de Creche, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Analista da Administração, Técnico da Procuradoria-Geral do Município, Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Médico Anestesiologista, Médico Auditor do Hospital, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Dermatologista, Médico Gastroenterologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Mastologista, Médico Neuropediatra, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Procurador Parecerista, Odontólogo, Odontólogo Hospitalar, Odontólogo CEU – Odontopediatria, Psicólogo, Psicólogo ABA, Professor Anos Iniciais, Professor - Educação Física, Professor – Inglesa, Professor – Espanhol, Professor – Geografia, Professor – História, Pedagogo, Terapeuta Ocupacional.**

As inscrições serão realizadas pela internet, por meio do endereço: www.educapb.com.br, no período **das 8 horas do dia 20 de julho de 2026 às 23h59min ao dia 23 de agosto de 2026**. As inscrições custam R\$ 70,00 para os Cargos de Nível Básico, R\$ 90,00 para os Cargos de Nível Médio/Técnico e R\$ 110,00 Cargos de Nível Básico Superior. As **Provas Objetivas serão realizadas no dia 20 de setembro de 2026**.

Prefeito do Município de Conceição - PB, em 16 de julho de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:40142742

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 04 (QUATRO) SALAS DE AULA, LOCALIZADA NA RUA PROJETADA 2, BAIRRO SÃO GERALDO, CONCEIÇÃO/PB

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0022/2026/PMC
DOTAÇÃO: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO DE 2026/RECURSOS ORDINÁRIOS.
VIGÊNCIA: 10/07/2026 A 10/07/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62
VALOR TOTAL: R\$ 440.536,20 (Quatrocentos e quarenta mil quinhentos e trinte e seis reais e vinte centavos)

Publicado por:
Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:76557D52

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2026 AO CONTRATO Nº 21401/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 005/2026 ao Contrato N.º 21401/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: ERICO LIVONIO DE SAMPAIO ME, CNPJ nº 36.553.826/0001-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 21401/2021, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 16 de julho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato que é de R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) anuais, permanecerá inalterado, conforme itens do contrato nº 21401/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Conceição - PB, 16 de julho de 2026

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional
Contratante

ERICO LIVONIO DE SAMPAIO ME

CNPJ Nº 36.553.826/0001-25.

Contratado

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:8F349994**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245/2026**

Ementa: Dispõe sobre a nomeação para cargo de provimento em comissão que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso V, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora RENATA KELLY MARINHO DE LORENA E SÁ para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR MÉDICO DO SAMU, símbolo CMS, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente Portaria servirá de título hábil para a posse e o exercício do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição, 16 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:056D3CD4**GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 408/2026****Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)****Objeto: Prorrogação de licença para tratar de interesses particulares****Requerente: Renata Thais Alves do Nascimento**

Decisão: Concedida a prorrogação da licença para tratar de interesse particular pelo prazo de até 03 (três) anos, sem remuneração, conforme os termos da decisão 045/2026/SL do chefe do poder executivo municipal no procedimento administrativo nº 408/2026 com início em 04/10/2026.

Conceição/PB, 16 de julho de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:B1BBCE97**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA****COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****DISPENSA Nº DV00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO TÊXTIL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB; ADJUDICO o seu objeto e

RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JANIO TRIGUEIRO MARTINS - CNPJ: 12.618.997/0001-27 - R\$ 56.950,00.

Ibiara - PB, 15 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:7CB069C6**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO****CREENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00008/2026**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, POR PASSAGEM, PARA ATENDER DIVERSAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS, COMPREENDENDO AS ROTAS DE IBIARA/PB A JOÃO PESSOA/PB, E IBIARA/PB A SOUSA/PB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE IBIARA-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 14:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br. Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Ibiara - PB, 15 de Julho de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Leticia Hellen Marques Rodrigues

Código Identificador:08D9BA45**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO TÊXTIL PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TECIDOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 04 122 1017 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE GOVERNO 03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 0004 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04 122 1017 2011 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 05.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS 04 122 0004 2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 368 1010 2025 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS EM ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12 368 1010 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1011 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 1012 2053 GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL 08 244 1012 2057 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 08 244 1012 2061 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08 244 5000 5006 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ 09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 606 1014 2069 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 04 122 0004 2074 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 26 782 1007 2081 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 15/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT Nº 00077/2026 - 15.07.26 - JANIO TRIGUEIRO MARTINS - CNPJ 12.618.997/0001-27 - R\$ 56.950,00 (cinquenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:FFB1C4E9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00202/2025, FIRMADO EM 01.12.2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa **JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA LTDA**

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10), COM FUNCIONAMENTO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS E A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA–PB

OBJETO DO ADITIVO: Do Reajustamento

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:C565C890

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00051/2025, FIRMADO EM 26.03.2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 240 KM DO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES, AOS LOCADOS, E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS

OBJETO DO ADITIVO: Do Reajustamento

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Letícia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:60183DF0

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de auditoria nos repasses da Contribuição Previdenciária Patronal, visando à apuração da dívida previdenciária do Município de

Jericó/PB, à recuperação de créditos eventualmente existentes e ao assessoramento no planejamento, implementação, acompanhamento e avaliação econômico financeiro da política tributária e fiscal; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ORTUS ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - Honorários de R\$0,20 para cada R\$1,00 do proveito econômico obtido.

Jericó - PB, 15 de julho de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:18CE40CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO CT Nº 00104/2025

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº 00019/2025 do município de Poço de José de Moura/PB, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Jericó-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00104/2025 - Odinildo Queiroga de Sousa - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, com os quantitativos contratados inicialmente. **ASSINATURA:** 16.07.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:2F73843F

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BIOLAB ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 53.312.455/0001-09 - R\$ 511.559,60.

Lagoa - PB, 16 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:2B64E863

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa–PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00010/2026. **DOTAÇÃO:** 10.122.1001.2007 MANUTENÇÃO E ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.1001.2055 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO FEDERAL DE SAÚDE. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.50 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.1001.1003 EXERCUSÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A SAÚDE. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00047/2026 - 16.07.2026 - BIOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ 53.312.455/0001-09 - R\$ 511.559,60 (quinhentos e onze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3EBA9453

**GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa-PB; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Gisélia Melo de Oliveira, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Lagoa - PB, 16 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3A2FEDD6

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00056/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00056/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: I2 SERVICOS SAUDE LTDA - R\$ 1.149.560,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:FFFEDFCA

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00057/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00057/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BARBOSA CLINICA MEDICA LTDA - R\$ 1.179.560,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:C50EE6B0

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA PALMEIRA ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00058/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00058/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA MARGARIDA CORDEIRO MACEDO - R\$ 108.000,00.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:91D23AC5

**GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA PALMEIRA EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00225/2026 - 14.07.26 - CLINICA INVESTCLIN - R\$ 1.179.560,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:43727389

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB, CONFORME AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO CREDENCIAMENTO Nº 0008/2026. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **VIGÊNCIA:** até 14/07/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00225/2026 - 14.07.26 - CLINICA INVESTCLIN - R\$ 1.179.560,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:93AE77EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2025
CONTRATO Nº 000259/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA-PB

CONTRATADO: SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 46.613.581/0001-38

OBJETO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE PACTUADO, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM A TABELA CMED, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB.

VALOR: O VALOR PARA SER ACRESCIDO NO VALOR CONTRATUAL É DE R\$ 69.990,00 (SESSENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 349.950,00 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO: Arts. 124, I, e 125 da Lei nº 14.133/2021.

NOVA PALMEIRA-PB, 16 DE JULHO DE 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
– Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:22E3ADEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026/GPPM, DE 16 DE JULHO DE 2026.

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Exonerar a pedido do servidor. **ARTHUR DANTAS MEDEIROS**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** na Secretaria Municipal de Finanças, integrante do quadro efetivo de servidores do município de Nova Palmeira, Paraíba.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Nova Palmeira, 16 de Julho de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:4D8C8B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DA PORTARIA Nº
140/2026/SANP, DE 27 DE ABRIL DE 2026

O Secretário de Administração do Município De Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o erro material na PORTARIA Nº 140/2026/SANP, DE 27 DE ABRIL DE 2026, **onde se lê** no texto original:

“ Art. 1º Conceder as Férias ao servidor **WILES FERNANDES SILVA SANTOS**, matrícula Nº **2580**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2025 a 2026**.

Art. 2º As Férias serão usufruídas no período de **04/05/2026 a 03/06/2026...**”

Leia-se:

“ Art. 1º Conceder as Férias ao servidor **WILES FERNANDES SILVA SANTOS**, matrícula Nº **2580**, ocupante do cargo de **AGENTE DE LIMPEZA URBANA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, pelo período de **30 dias**, referente ao período aquisitivo de **2024 a 2025**.

Art. 2º As Férias serão usufruídas no período de **02/05/2026 a 31/05/2026...**”

Mantêm-se inalterados os demais termos da Portaria.

Nova Palmeira - PB, 16 de Julho de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:F9D92D62

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 00010/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: DAMIÃO FERNANDES CIDELINO-ME - CNPJ nº 26.760.968/0001-00.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de refeições comercial para atender as necessidades dos profissionais que prestam serviços na sede do município de Olho D'água-PB.

Valor global: R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais).

Olho D'água -PB, 16 de julho de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:17AFC5E2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: NIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR-EPP, CNPJ Nº 37.551.250/0001-20.

Objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias do município de Olho D'Água-PB.

Valor global: R\$ 195.559,50 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Olho D'água -PB, 16 de JULHO de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:E43D7B68

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 0006/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água.

CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA. CNPJ Nº 47.484.691/0001-00.

Objeto: aquisição de material de expediente para manutenção das secretarias do município de Olho D'Água-PB.

Valor global: R\$ R\$ 59.996,50. (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos).

Olho D'água -PB, 16 de JULHO de 2026

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO –

Prefeita

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira

Código Identificador:39279C12

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 116/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 116/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA) DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

INTERESSADO: PAULIANO JOSÉ GOMES

CNPJ: 40.276.154/0001-25

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: final do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 10 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1057/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 116/2026.

CONTRATO Nº: 1057/2026

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: PAULIANO JOSÉ GOMES

CNPJ Nº: 40.276.154/0001-25

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS (CAIXAS D'ÁGUA) DE TODAS AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.000,00 (SESSENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: final do exercício financeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 10 de julho de 2026

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:A51547EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.875/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1.875/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 096/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.666.227/0001-64. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCENTAR AO VALOR CONTRATUAL O TOTAL DE R\$104.296,88 (cento e quatro mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo que o VALOR ATUAL R\$ 764.803,12 (setecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e três reais e doze centavos), passando o seu VALOR GLOBAL PÓS FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE ADITIVO O VALOR DE R\$ \$ 869.100,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e cem reais), que representa um AUMENTO DE 25% (vinte e cinco por cento) DOS ITENS 1 e 2, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 124 e incisos, Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor FRANCIVALDO DIAS FREITAS e do outro lado a empresa JVC SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**

Patos, 16 de julho de 2026

FRANCIVALDO DIAS FREITAS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Beatriz Campos Barros

Código Identificador:5797CAE8

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS EXTRATO DISPENSA N.º 024/2026- STTRANS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 024/2026- STTRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2026 - STTRANS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

INTERESSADO: GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA

CNPJ: 51.117.432/0001-18

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.558,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 030/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 024/2026 - STTRANS -
Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 148/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA

CNPJ Nº: 51.117.432/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 39.558,00 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:EE8272BC

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS

EXTRATO DISPENSA N.º 025/2026- STTRANS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 025/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

INTERESSADO: GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA

CNPJ: 51.117.432/0001-18

Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.073,00 (VINTE E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 031/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 025/2026 - STTRANS -
Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 149/2026

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

CONTRATADO: GEORGE DE FARIAS OLIVEIRA

CNPJ Nº: 51.117.432/0001-18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 25.073,00 (VINTE E CINCO MIL E TRINTA E TRÊS REAIS).

PRazo DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:753F2FD7

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS

EXTRATO DISPENSA N.º 026/2026- STTRANS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 026/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

INTERESSADO: FIRMINO N LEITE SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS

CNPJ: 55.333.644/0001-93

Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA

Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 026/2026 - STTRANS -
Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 150/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: FIRMINO N LEITE SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ Nº: 55.333.644/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA
 Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: B30E83E6

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES
 PÚBLICOS DE PATOS
 EXTRATO DISPENSA N.º 027/2026- STTRANS**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 027/2026- STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.
INTERESSADO: FIRMINO N LEITE SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ: 55.333.644/0001-93
Fundamento Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.
 Ratifico, com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA
 Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 033/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 027/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 151/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: FIRMINO N LEITE SERVICOS E PECAS AUTOMOTIVAS
CNPJ Nº: 55.333.644/0001-93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO CORRETIVA DA VIATURA OFICIAL PERTENCENTE À SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso I da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 15 de julho de 2026.

ITALO TORRES LIMA
 Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
 Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador: 5C1A8724

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00033/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 00033/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00033/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ACOMADEIRA FABRICACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.380/0001-**- R\$ 17.499,30; B2W INFORMATICA LTDA - CNPJ: **.***.962/0002-**- R\$ 51.606,75; DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: **.***.195/0001-**- R\$ 15.600,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: **.***.712/0001-**- R\$ 37.337,75; LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA - CNPJ: **.***.991/0001-**- R\$ 16.944,30; LOJAO DE ELETRO-DOMESTICOS RIO DO PEIXE LTDA - CNPJ: **.***.969/0023-**- R\$ 24.510,00; M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ: **.***.140/0001-**- R\$ 198.920,65; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: **.***.590/0001-**- R\$ 92.460,00; REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA - CNPJ: **.***.933/0001-**- R\$ 10.219,25; VERTYS SOLAR LTDA - CNPJ: **.***.210/0007-**- R\$ 113.685,00.

Alagoa Nova - PB, 16 de Julho de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador: 1884848B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00033/2026. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. **NOTIFICAÇÃO:** Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação/enviar documentação solicitada objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Acomadeira Fabricacao e Servicos Ltda - CNPJ **.***.380/0001-**. **INFORMAÇÕES:** na sede da CPL, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Alagoa Nova - PB, 16 de Julho de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:03527DAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS Nº 00002/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 2018 2049 MANUTENCAO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00192/2026 - 08.07.26 - LUZ MED SERVICOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ **.***.894/0001-**- R\$ 100.800,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:49ABE3AC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0513 2026 EM, 17 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 59.635,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

. 02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

13 695 2024 2070 FESTEJOS JUNINOS EM ALHANDRA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	27.509,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	27.509,00
Total na Ação	27.509,00
Total na Unidade Orçamentária	27.509,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 302 3005 2090 ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	29.733,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	29.733,00
Total na Ação	29.733,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.218,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.218,00
Total na Ação	2.218,00
Total na Unidade Orçamentária	31.951,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	175,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	175,00
Total na Ação	175,00
Total na Unidade Orçamentária	175,00
Total de Suplementações:	59.635,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 59.635,00 (Cinquenta e Nove Mil, Seiscentos e Trinta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	59.635,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.635,00
Total na Ação	59.635,00
Total na Unidade Orçamentária	59.635,00
Total de Suplementações:	59.635,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 17 de Junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C91FAA6A

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0517 2026 EM, 29 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.079.046,00 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2005 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.828,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.828,00
Total na Ação	14.828,00
Total na Unidade Orçamentária	14.828,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2081 ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	274.009,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	274.009,00
Total na Ação	274.009,00
10 301 3004 2083 ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	154.509,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	154.509,00
Total na Ação	154.509,00
10 302 3005 2090 ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - PA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	11.634,00

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.634,00
Total na Ação	11.634,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	20.687,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.687,00
Total na Ação	20.687,00
10 305 3006 2103 ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	66.228,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	66.228,00
Total na Ação	66.228,00
Total na Unidade Orçamentária	527.067,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	12.575,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.575,00
Total na Ação	12.575,00
10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	457.040,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	457.040,00
Total na Ação	457.040,00
10 302 3005 2110 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	67.536,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	67.536,00
Total na Ação	67.536,00
Total na Unidade Orçamentária	537.151,00
Total de Suplementações:	1.079.046,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.079.046,00 (Um Milhão, Setenta e Nove Mil, Quarenta e Seis Reais), como abaixo especificado:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2007 ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATA REDONDA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	6.046,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.046,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	8.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
Total na Ação	14.046,00
Total na Unidade Orçamentária	14.046,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1045 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÂNCORA DE SAÚDE	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 301 1026 1046 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE UBS - ODM ALHANDRA	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	330.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	165.000,00
16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde	165.000,00
Total na Ação	330.000,00
10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	100.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	530.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2106 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	
--	--

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	235.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	235.000,00
Total na Ação	235.000,00
10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	300.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	300.000,00
Total na Ação	300.000,00
Total na Unidade Orçamentária	535.000,00
Total de Anulações:	1.079.046,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 29 de Junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
 Jose Alvaro Pereira Caetano
 Código Identificador:12A5C919

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 0519 2026 EM, 01 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.
 Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 64.435,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2005 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	56.821,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56.821,00
Total na Ação	56.821,00
04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.785,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.785,00
Total na Ação	1.785,00
Total na Unidade Orçamentária	58.606,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 1012 MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	5.829,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5.829,00
Total na Ação	5.829,00
Total na Unidade Orçamentária	5.829,00
Total de Suplementações:	64.435,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 64.435,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	18.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	17.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Total na Ação	35.000,00

Total na Unidade Orçamentária	35.000,00
-------------------------------	-----------

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2003 2005 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	4.600,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
Total na Ação	8.600,00
04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	5.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total na Ação	15.000,00
Total na Unidade Orçamentária	23.600,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 121 2009 2028 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	5.835,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.835,00
Total na Ação	5.835,00
Total na Unidade Orçamentária	5.835,00
Total de Anulações:	64.435,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 01 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:801DBC38

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0520 2026 EM, 03 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.222.263,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	29.632,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	29.632,00
Total na Ação	29.632,00
Total na Unidade Orçamentária	29.632,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.766,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.766,00
Total na Ação	7.766,00
Total na Unidade Orçamentária	7.766,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.3.90.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	102.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	102.000,00
Total na Ação	102.000,00
Total na Unidade Orçamentária	102.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1006 1021 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	8.476,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	8.476,00
Total na Ação	8.476,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	75.624,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	75.624,00
Total na Ação	75.624,00
12 364 3000 2059 TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	95.015,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	95.015,00
Total na Ação	95.015,00
Total na Unidade Orçamentária	179.115,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2064 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	22.760,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.760,00
Total na Ação	22.760,00
Total na Unidade Orçamentária	22.760,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	835,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	835,00
Total na Ação	835,00
Total na Unidade Orçamentária	835,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	47.263,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	47.263,00
Total na Ação	47.263,00
10 301 3004 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
10 302 3005 2089 ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.655.961,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.655.961,00
Total na Ação	1.655.961,00
10 302 3005 2092 ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.846,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	5.846,00
Total na Ação	5.846,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	467,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	467,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	507,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	507,00
Total na Ação	974,00
Total na Unidade Orçamentária	1.760.044,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	18.296,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	18.296,00
Total na Ação	18.296,00
Total na Unidade Orçamentária	18.296,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3003 2134 PROGRAMA FEDERAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA - IGD BOLSA FAMÍLIA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
Total na Unidade Orçamentária	5.000,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	14.994,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.994,00
Total na Ação	14.994,00
Total na Unidade Orçamentária	14.994,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	65.059,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.059,00
Total na Ação	65.059,00
Total na Unidade Orçamentária	65.059,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.512,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.512,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	12.250,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.250,00
Total na Ação	16.762,00
Total na Unidade Orçamentária	16.762,00
Total de Suplementações:	2.222.263,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.222.263,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais), como abaixo pecificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 5000 5002 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DAS CRECHES	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	101.000,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	101.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	102.755,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	102.755,00
Total na Ação	203.755,00
Total na Unidade Orçamentária	203.755,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	250.000,00
Total na Ação	500.000,00
10 302 3005 2089 ATIVIDADES DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	250.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	250.000,00

Total na Ação	250.000,00
Total na Unidade Orçamentária	750.000,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 302 3005 2107 ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	768.508,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	768.508,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	500.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	500.000,00
Total na Ação	1.268.508,00
Total na Unidade Orçamentária	1.268.508,00
Total de Anulações:	2.222.263,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 03 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:57932A99

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0521 2026 EM, 06 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITOADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 94.925,00 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	3.065,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.065,00
3.3.90.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	334,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	334,00
Total na Ação	3.399,00
Total na Unidade Orçamentária	3.399,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.760,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.760,00
Total na Ação	1.760,00
Total na Unidade Orçamentária	1.760,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	21.317,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.317,00
Total na Ação	21.317,00
Total na Unidade Orçamentária	21.317,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 1039 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	2.239,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.239,00

Total na Ação	2.239,00
Total na Unidade Orçamentária	2.239,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30 00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	6.968,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.968,00
Total na Ação	6.968,00
Total na Unidade Orçamentária	6.968,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.408,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.408,00
Total na Ação	8.408,00
Total na Unidade Orçamentária	8.408,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	834,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	834,00
Total na Ação	834,00
Total na Unidade Orçamentária	834,00
Total de Suplementações:	94.925,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 94.925,00 (Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.325,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.325,00
Total na Ação	3.325,00
Total na Unidade Orçamentária	3.325,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	1.800,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.800,00
Total na Ação	1.800,00
Total na Unidade Orçamentária	1.800,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 121 2009 2028 ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.300,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.300,00
Total na Ação	21.300,00
Total na Unidade Orçamentária	21.300,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2077 OUVIDORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2.200,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	2.200,00
Total na Ação	2.200,00
Total na Unidade Orçamentária	2.200,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1049 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UBS'S	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

04 128 2021 2155 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	7.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Total na Ação	7.000,00
Total na Unidade Orçamentária	7.000,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	8.400,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.400,00
Total na Ação	8.400,00
Total na Unidade Orçamentária	8.400,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
Total na Ação	900,00
Total na Unidade Orçamentária	900,00
Total de Anulações:	94.925,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 06 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DACOSTA

Prefeito

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:7F645DC4

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0527/2026 ALHANDRA/PB, 15 DE JULHO DE 2026.

Regulamenta, no âmbito do Município de Alhandra/PB, os procedimentos administrativos relativos ao porte funcional condicionado, à cautela, ao uso, à guarda, à manutenção, ao controle, à suspensão e ao recolhimento de armas de fogo institucionais da Guarda Civil Municipal de Alhandra, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO os preceitos da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que disciplina o registro, a posse e a comercialização de armas de fogo e munição, bem como define crimes e dá outras providências; CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais; CONSIDERANDO a Instrução Normativa DG/PF nº 310, de 10 de junho de 2025, ou outra que venha a substituí-la, bem como as demais

normas expedidas pela Polícia Federal sobre porte funcional condicionado de arma de fogo por integrantes das guardas municipais; CONSIDERANDO o termo de adesão, convênio ou instrumento congênere firmado entre o Município de Alhandra/PB e a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado da Paraíba, relativo ao porte funcional condicionado dos integrantes da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos administrativos de cautela, controle, uso, guarda, conservação, fiscalização, suspensão e recolhimento de armamento institucional pertencente ao Município de Alhandra/PB;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar controle rigoroso do material bélico institucional e, ao mesmo tempo, condições adequadas para o desempenho das funções legais atribuídas à Guarda Civil Municipal de Alhandra;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Alhandra/PB, os procedimentos administrativos relativos ao porte funcional condicionado, à cautela, ao uso, à guarda, à manutenção, ao controle, à suspensão e ao recolhimento de armas de fogo institucionais da Guarda Civil Municipal de Alhandra.

§ 1º - O porte funcional condicionado de arma de fogo dos integrantes da Guarda Civil Municipal observará, obrigatoriamente, a Lei Federal nº 10.826/2003, o Decreto Federal nº 11.615/2023, a Lei Federal nº 13.022/2014, a Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025, ou outra que a substitua, o termo de adesão ou convênio firmado com a Polícia Federal e as demais normas federais aplicáveis.

§ 2º - Este Decreto disciplina os procedimentos administrativos internos de responsabilidade do Município, não substituindo, ampliando ou dispensando autorizações, registros, comunicações, avaliações, treinamentos, controles ou validações de competência da Polícia Federal ou de outros órgãos federais competentes.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - porte funcional condicionado: autorização de porte de arma de fogo concedida nos termos da legislação federal e das normas da Polícia Federal, vinculada ao exercício funcional do integrante da Guarda Civil Municipal e às condições legais, técnicas, psicológicas, administrativas e institucionais exigíveis;

II - arma institucional: arma de fogo de propriedade ou sob responsabilidade do Município de Alhandra/PB, regularmente registrada e destinada ao emprego institucional pela Guarda Civil Municipal;

III - cautela de arma de fogo: ato administrativo interno pelo qual a Administração Municipal entrega, de forma controlada e documentada, arma institucional ao integrante da Guarda Civil Municipal habilitado e autorizado, para uso nas condições previstas neste Decreto;

IV - setor de armamento: unidade administrativa responsável pelo controle, cadastro, registro interno, fiscalização, guarda, movimentação e acompanhamento documental das armas, munições e acessórios institucionais;

V - EQP: Estágio de Qualificação Profissional exigido pelas normas federais de regência para manutenção das condições de porte funcional condicionado.

Art. 3º. O porte funcional condicionado é pessoal, intransferível, revogável e condicionado à permanência dos requisitos legais, técnicos, psicológicos, funcionais e administrativos exigidos pelas normas federais e por este Decreto.

§ 1º - A autorização de porte funcional condicionado somente produzirá efeitos enquanto válidos o vínculo funcional, a autorização competente, o registro da arma, a aptidão técnica e psicológica, a regularidade no EQP e as demais condições exigidas pela legislação federal, pela Polícia Federal e pelo instrumento de adesão ou convênio vigente.

§ 2º - A abrangência territorial, a eficácia temporal e as demais condições do porte funcional condicionado observarão estritamente a legislação federal, a regulamentação da Polícia Federal, o termo de adesão ou convênio vigente e a autorização individual respectiva.

§ 3º - O porte funcional condicionado deverá ser acompanhado do documento de identificação funcional e dos demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS PARA O PORTE FUNCIONAL CONDICIONADO

Art. 4º. Somente poderá exercer atividade armada o integrante da Guarda Civil Municipal que preencha, cumulativamente, os requisitos previstos na legislação federal, nas normas da Polícia Federal, no termo de adesão ou convênio vigente e neste Decreto.

Parágrafo único - A Administração Municipal deverá manter atualizados os documentos comprobatórios da regularidade funcional, técnica, psicológica e administrativa dos integrantes autorizados ao porte funcional condicionado.

Art. 5º. São requisitos administrativos mínimos para a inclusão, manutenção ou renovação do porte funcional condicionado, sem prejuízo de outros exigidos pelas normas federais:

I - vínculo efetivo e regular com a Guarda Civil Municipal de Alhandra;

II - conclusão e aprovação em curso de formação ou capacitação exigido pelas normas aplicáveis, ministrado por entidade ou instrutor credenciado, quando exigido;

III - aptidão psicológica válida, nos termos das normas federais e da Polícia Federal;

IV - aptidão técnica e aprovação nos treinamentos obrigatórios;

V - participação e aprovação no Estágio de Qualificação Profissional - EQP, quando exigido para manutenção do porte funcional condicionado;

VI - inexistência de impedimento judicial, administrativo, funcional, médico ou psicológico incompatível com o porte ou uso de arma de fogo;

VII - regularidade do cadastro funcional e documental perante o setor de armamento e perante os órgãos competentes;

VIII - observância das regras de segurança, cautela, guarda, conservação e uso previstas neste Decreto e nas normas superiores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, por intermédio da Superintendência da Guarda Civil Municipal e do setor de armamento, deverá submeter os integrantes autorizados ao porte funcional condicionado ao EQP, na forma e periodicidade definidas pela legislação federal, pelo Decreto Federal nº 11.615/2023, pela Instrução Normativa DG/PF nº 310/2025, ou outra que a substitua, e pelas demais normas vigentes.

§ 1º. A listagem com as notas finais do EQP, a indicação dos guardas municipais aprovados, reprovados ou ausentes e as medidas administrativas adotadas deverá ser encaminhada à Polícia Federal nos prazos e formas definidos pelas normas federais de regência.

§ 2º. A não realização, a reprovação ou a perda de qualquer requisito necessário ao porte funcional condicionado ensejará a adoção imediata das medidas administrativas cabíveis, inclusive suspensão da cautela e comunicação à Polícia Federal, quando exigível.

Art. 7º. O integrante da Guarda Civil Municipal que deixar de preencher qualquer requisito legal, técnico, psicológico, funcional ou administrativo necessário ao porte funcional condicionado deverá ter imediatamente suspensa a autorização administrativa interna para uso de arma institucional, sem prejuízo das comunicações obrigatórias aos órgãos competentes.

CAPÍTULO III

DA CAUTELA DE ARMA DE FOGO INSTITUCIONAL

Art. 8º. A cautela de arma de fogo institucional é ato administrativo interno, posterior à comprovação da regularidade do porte funcional condicionado, pelo qual a Administração Municipal entrega arma institucional ao integrante da Guarda Civil Municipal para uso funcional, mediante termo de responsabilidade.

§ 1º. A cautela não constitui direito adquirido do servidor, podendo ser suspensa, revogada, alterada ou condicionada a qualquer tempo, por necessidade do serviço, motivo de segurança, perda de requisito legal ou administrativo, descumprimento das normas aplicáveis ou determinação de autoridade competente.

§ 2º. A cautela ficará vinculada à arma nela especificada, ao registro correspondente no SINARM ou sistema competente, ao documento funcional pertinente e ao controle interno do setor de armamento.

Art. 9º. A cautela de arma de fogo institucional poderá ser:

I - diária, quando houver entrega e devolução do armamento a cada turno, plantão, escala ou missão;

II - fixa, quando houver entrega do armamento por prazo determinado, renovável mediante avaliação da necessidade do serviço e da regularidade do servidor;

III - emergencial, quando houver concessão extraordinária, provisória e justificada, em razão de ocorrência, perda, apreensão, substituição ou outra situação excepcional que demande imediata disponibilidade de armamento.

Art. 10. A cautela fixa, sua renovação, prorrogação ou conversão de cautela diária em cautela fixa dependerá de autorização expressa e motivada do Secretário Municipal de Segurança e Proteção Social, mediante requerimento fundamentado da Superintendência da Guarda Civil Municipal.

§ 1º. O requerimento deverá ser instruído, no mínimo, com justificativa operacional circunstanciada, manifestação da chefia imediata, histórico funcional e disciplinar do servidor e análise da Corregedoria, quando cabível.

§ 2º. A cautela fixa terá prazo determinado e deverá ser reavaliada periodicamente, considerando a necessidade do serviço, a regularidade documental, a aptidão técnica e psicológica, a aprovação no EQP, a conduta funcional e a inexistência de impedimentos.

§ 3º. A decisão será formalizada por despacho motivado e juntada ao respectivo processo administrativo de cautela.

Art. 11. A cautela diária será registrada em livro próprio, sistema eletrônico ou formulário específico, devendo constar, no mínimo, a identificação do servidor, da arma, da munição, dos acessórios, do horário de retirada, do horário de devolução e das condições aparentes do material.

Art. 12. A cautela emergencial poderá ser concedida pela Superintendência da Guarda Civil Municipal, mediante justificativa imediata e registro formal, pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

§ 1º. A prorrogação da cautela emergencial ou sua conversão em outra modalidade dependerá de autorização expressa do Secretário Municipal de Segurança e Proteção Social, observados os requisitos deste Decreto.

§ 2º. Findo o prazo da cautela emergencial, o servidor deverá devolver imediatamente o armamento, salvo se houver decisão administrativa expressa em sentido diverso.

Art. 13. O recebimento de arma institucional, em qualquer modalidade de cautela, dependerá da assinatura de Termo de Cautela e Responsabilidade, conforme Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO IV

DO USO DE ARMA DE FOGO PARTICULAR EM SERVIÇO

Art. 14. O uso de arma de fogo particular por integrante da Guarda Civil Municipal em serviço somente poderá ocorrer em caráter excepcional, condicionado à regularidade do registro da arma, à autorização federal competente, ao prévio cadastro interno e à autorização administrativa da Superintendência da Guarda Civil Municipal, observadas as normas federais de regência.

§ 1º. A autorização administrativa interna prevista no caput não substitui nem amplia a autorização de porte concedida pelo órgão federal competente.

§ 2º. A arma particular autorizada para uso em serviço deverá ser cadastrada junto ao setor de armamento, com apresentação dos documentos pertinentes, inclusive CRAF válido e comprovação da autorização de porte, quando exigível.

§ 3º. A arma particular não poderá substituir a arma institucional no cople principal, salvo autorização expressa e motivada da autoridade competente, em situação excepcional devidamente justificada.

§ 4º. A utilização de arma particular em serviço sujeita o servidor às mesmas regras de segurança, comunicação, fiscalização, controle, responsabilização e apuração previstas para o uso de arma institucional, no que couber.

§ 5º. Em caso de disparo, apreensão, perícia, extravio, furto, roubo ou dano envolvendo arma particular utilizada em serviço, o servidor deverá comunicar imediatamente a chefia, a Superintendência e a Corregedoria, sem prejuízo das providências perante a autoridade policial competente.

Art. 15. A abrangência territorial do porte de arma particular, quando existente, observará exclusivamente a autorização concedida pelo órgão federal competente e as normas federais aplicáveis, não podendo ser ampliada por ato administrativo municipal.

CAPÍTULO V

DA SUSPENSÃO, DO RECOLHIMENTO E DO CANCELAMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 16. A suspensão cautelar do porte funcional condicionado, da autorização administrativa interna para uso de arma de fogo e da

cautela de arma institucional poderá ocorrer de forma imediata quando houver risco à segurança do servidor, de terceiros, da Administração ou da coletividade, sem prejuízo da posterior instauração de procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 17. O porte funcional condicionado, a autorização administrativa interna e a cautela de arma institucional poderão ser suspensos quando o integrante da Guarda Civil Municipal:

I - for flagrado alcoolizado ou sob efeito de substância entorpecente, portando arma de fogo;

II - apresentar-se ao serviço alcoolizado ou sob efeito de substância entorpecente;

III - declarar-se dependente químico ou estiver em tratamento de recuperação e reabilitação de dependência química incompatível com o porte ou uso de arma de fogo;

IV - apresentar restrição médica, psicológica, funcional, cognitiva ou motora incompatível com atividade armada;

V - estiver em licença para tratamento de saúde, afastamento funcional ou situação que recomende, por cautela, a suspensão do acesso a armamento;

VI - praticar ato, na vida pública ou privada, que evidencie risco concreto relacionado ao uso de arma de fogo, abuso de poder, violência, ameaça ou conduta incompatível com atividade armada;

VII - utilizar arma institucional fora das hipóteses autorizadas ou para exercer atividade remunerada diversa das funções da Guarda Civil Municipal;

VIII - deixar de observar os cuidados necessários para impedir que terceiros tenham acesso à arma sob sua guarda;

IX - estiver com o vínculo funcional suspenso, rompido ou incompatível com o exercício das atribuições da Guarda Civil Municipal;

X - estiver afastado das atividades da Guarda Civil Municipal por decisão administrativa ou judicial;

XI - deixar de realizar, for reprovado ou perder requisito relacionado ao EQP, à aptidão técnica ou à aptidão psicológica;

XII - descumprir normas de segurança, cautela, guarda, conservação, transporte, uso ou comunicação previstas neste Decreto ou nas normas superiores;

XIII - estiver submetido a decisão judicial ou medida protetiva que restrinja o acesso, posse ou porte de arma de fogo;

XIV - tiver contra si notícia, representação, ocorrência ou procedimento que recomende, fundamentadamente, o afastamento cautelar do acesso a armas de fogo.

Art. 18. A suspensão da cautela ou da autorização administrativa interna implicará o imediato recolhimento da arma institucional, munições, acessórios e, quando cabível, da identificação funcional com autorização de porte, observadas as comunicações obrigatórias à Polícia Federal.

§ 1º. A Superintendência da Guarda Civil Municipal deverá comunicar à Superintendência Regional da Polícia Federal na Paraíba, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os fatos que impliquem suspensão, cancelamento, revogação ou alteração relevante do porte funcional condicionado, conforme exigido pelas normas federais e pelo termo de adesão ou convênio vigente.

§ 2º. Também deverão ser comunicadas, quando cabível, a exoneração, demissão, readaptação incompatível, aposentadoria, posse em outro cargo não acumulável, falecimento, perda ou extravio da carteira funcional com autorização de porte, reprovação ou ausência no EQP, impedimento psicológico ou funcional e decisão judicial restritiva.

Art. 19. O recolhimento da arma institucional deverá ocorrer no momento da ciência da decisão ou da constatação da situação de risco, mediante registro formal e relatório circunstanciado.

Parágrafo único - Caso o servidor não proceda à devolução espontânea, a Superintendência da Guarda Civil Municipal adotará as providências administrativas e legais cabíveis para o imediato recolhimento do armamento.

Art. 20. A suspensão do porte funcional condicionado ou da autorização administrativa interna acarretará a imediata cessação da cautela, em qualquer modalidade, com obrigação de devolução da arma institucional pelo servidor.

CAPÍTULO VI

DA RESPONSABILIDADE, DA GUARDA E DA CONSERVAÇÃO DO ARMAMENTO

Art. 21. O integrante da Guarda Civil Municipal que receber arma institucional deverá utilizá-la exclusivamente nos termos deste Decreto, das normas superiores, das instruções de serviço e do respectivo Termo de Cautela e Responsabilidade.

Art. 22. São deveres do servidor cautelado:

I - zelar pela guarda, conservação, limpeza, manutenção preventiva de primeiro escalão e uso seguro do armamento, munições e acessórios;

II - impedir o acesso de terceiros não autorizados à arma, munições e acessórios sob sua responsabilidade;

III - manter o armamento em condições adequadas de segurança e conservação;

IV - comunicar imediatamente qualquer avaria, pane, queda, pancada, ferrugem, disparo, extravio, furto, roubo, apreensão ou outra ocorrência relacionada ao armamento;

V - apresentar a arma ao setor competente sempre que solicitado para inspeção, conferência, manutenção, substituição ou recolhimento;

VI - cumprir as orientações da Superintendência, da chefia imediata, da Corregedoria e do setor de armamento.

Art. 23. O eventual ressarcimento ao erário por dano, perda, extravio, furto, roubo ou mau uso de arma, munição ou acessório dependerá de regular apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando constatado dolo ou culpa do servidor, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

Art. 24. Toda ocorrência de apreensão, extravio, furto, roubo, dano ou avaria envolvendo armamento, munição ou acessório institucional deverá ser comunicada imediatamente à chefia, à Superintendência da Guarda Civil Municipal, ao setor de armamento e à Corregedoria.

§ 1º. O servidor responsável deverá providenciar boletim de ocorrência, relatório circunstanciado e demais documentos pertinentes, inclusive auto de exibição e apreensão, quando houver, entregando-os ao superior hierárquico no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo impossibilidade devidamente justificada.

§ 2º. A Superintendência da Guarda Civil Municipal determinará as providências administrativas cabíveis, inclusive apuração disciplinar, comunicação à Polícia Federal e recolhimento ou substituição do armamento, quando necessário.

Art. 25. O integrante da Guarda Civil Municipal que se envolver em ocorrência com disparo de arma de fogo deverá comunicar imediatamente o fato à chefia, à Superintendência e à Corregedoria, elaborando relatório circunstanciado e providenciando boletim de ocorrência, quando cabível.

§ 1º. O guarda municipal que presenciar disparo de arma de fogo, ainda que não diretamente envolvido, deverá comunicar o fato ao superior hierárquico.

§ 2º. Após ocorrência com disparo de arma de fogo, o servidor poderá ser submetido a atendimento ou avaliação psicológica, sem prejuízo da apuração administrativa e das demais providências legais cabíveis.

CAPÍTULO VII

DO SETOR DE ARMAMENTO E DO CONTROLE INTERNO

Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, por intermédio da Superintendência da Guarda Civil Municipal e do setor de armamento:

I - gerenciar, no âmbito municipal, o termo de adesão, convênio ou instrumento congênere firmado com a Polícia Federal;

II - manter atualizada a documentação necessária ao porte funcional condicionado, aos registros das armas institucionais e ao credenciamento perante os órgãos competentes;

III - controlar a emissão, a validade e o recolhimento das identificações funcionais com autorização de porte, quando cabível;

IV - manter cadastro atualizado das armas, munições e acessórios institucionais, com controle de entrada, saída, cautela, devolução, manutenção, avaria, substituição e baixa;

V - acompanhar a movimentação do material bélico e realizar inspeções periódicas;

VI - controlar estatisticamente as ocorrências envolvendo disparo, apreensão, extravio, furto, roubo, avaria ou emprego de arma de fogo;

VII - encaminhar à Polícia Federal, nos prazos legais e regulamentares, as informações, listagens, comunicações e relatórios exigidos;

VIII - adotar providências administrativas para aquisição, registro, guarda, manutenção e controle de materiais sujeitos a controle especial;

IX - comunicar à Corregedoria os fatos que indiquem possível infração disciplinar ou necessidade de apuração;

X - acompanhar fiscalizações dos órgãos competentes nas instalações da Guarda Civil Municipal.

Art. 27. A Corregedoria da Guarda Civil Municipal deverá ser comunicada das ocorrências relevantes envolvendo porte, uso, cautela, disparo, perda, extravio, furto, roubo, avaria ou descumprimento das normas relativas ao armamento.

Art. 28. O atraso injustificado na entrega de documentos, a irregularidade documental, a perda de requisito legal ou a constatação de risco relacionado ao porte ou uso de arma de fogo poderão ensejar a suspensão imediata da autorização administrativa interna e da cautela, sem prejuízo de apuração posterior.

Art. 29. A Superintendência da Guarda Civil Municipal manterá relacionamento institucional com a Polícia Federal, a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, o Exército Brasileiro e demais órgãos competentes, nos limites das respectivas atribuições legais.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social, ouvida a Superintendência da Guarda Civil Municipal e, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município, observadas as normas federais de regência e as orientações da Polícia Federal.

Art. 31. A Secretaria Municipal de Segurança e Proteção Social poderá expedir atos complementares de natureza operacional para execução deste Decreto, desde que não inovem indevidamente na ordem jurídica nem contrariem as normas federais aplicáveis.

Art. 32. Acompanham este Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Termo de Cautela e Responsabilidade;

II - Anexo II - Requerimento de Autorização Administrativa Interna para Uso de Arma de Fogo Particular em Serviço.

Art. 33. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as normas municipais internas incompatíveis com este Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra/PB, 15 de julho de 2026.

Prefeito Constitucional Do Município De Alhandra/PB

ANEXO I

TERMO DE CAUTELA E RESPONSABILIDADE

Modalidade da cautela: () Diária () Fixa () Emergencial

Pelo presente instrumento, o integrante da Guarda Civil Municipal abaixo identificado declara que recebeu arma de fogo, munições e/ou acessórios institucionais de propriedade ou sob responsabilidade do Município de Alhandra/PB, obrigando-se a utilizá-los exclusivamente nos termos da legislação vigente, do Decreto Municipal nº ____/2026, das normas federais aplicáveis e das ordens de serviço expedidas pela autoridade competente.

O servidor declara estar ciente de que deverá zelar pela guarda, conservação, segurança e uso adequado do material cautelado, impedindo o acesso de terceiros não autorizados, comunicando imediatamente qualquer ocorrência de disparo, dano, avaria, pane, queda, apreensão, extravio, furto, roubo ou outra situação relevante.

O eventual ressarcimento ao erário dependerá de regular apuração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando constatado dolo ou culpa do servidor, sem prejuízo das demais responsabilidades cabíveis.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:	
Matrícula:	
CPF:	
Cargo/Função:	Guarda Civil Municipal
Lotação/Escala:	

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA INSTITUCIONAL

Espécie/Tipo:	
Marca:	
Modelo:	
Calibre:	
Número de série:	
Número de patrimônio:	
Número de registro/SINARM:	

Acabamento:	
Comprimento do cano:	
Capacidade:	

MUNIÇÕES E ACESSÓRIOS

Quantidade	Marca	Calibre	Modelo/Tipo	Observações

Prazo da cautela: _____

Observações: _____

Alhandra/PB, ____ de _____ de 2026.

Superintendência da Guarda Civil Municipal

Guarda Civil Municipal

ANEXO II
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA PARA USO DE ARMA DE FOGO PARTICULAR EM SERVIÇO

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula nº _____, integrante da Guarda Civil Municipal de Alhandra/PB, venho requerer autorização administrativa interna para utilização de arma de fogo particular em serviço, em caráter excepcional e condicionado à regularidade da autorização federal competente, do registro da arma e das normas aplicáveis.

Declaro estar ciente de que a autorização administrativa municipal não substitui, amplia ou dispensa a autorização de porte concedida pelo órgão federal competente, bem como de que o uso da arma particular em serviço ficará sujeito às normas do Decreto Municipal nº ____/2026, às normas federais de regência e às determinações da Administração Municipal.

IDENTIFICAÇÃO DA ARMA PARTICULAR

Espécie/Tipo:	
Marca:	
Modelo:	
Calibre:	
Número de série:	
Número do CRAF:	
Número SINARM:	
Capacidade:	
Observações:	

Documentos anexados: () CRAF válido () Comprovação da autorização de porte, quando exigível () Documento de identificação funcional () Outros: _____

Alhandra/PB, ____ de _____ de 2026.

Guarda Civil Municipal Requerente

DECISÃO ADMINISTRATIVA

() DEFIRO () INDEFIRO

Fundamentação/observações: _____

Alhandra/PB, ____ de _____ de 2026.

Superintendência da Guarda Civil Municipal

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:9917034E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 0544/2025 ALHANDRA, EM 15 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei n.º Nº 0739/2024, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Alterar a Portaria n.º 0899/2025, datada dia 28 agosto de 2025, que nomeou os Membros do Conselho Municipal Para Promoção da Igualdade Racial - Compir, o qual terá a seguinte composição:

GOVERNAMENTAL:

1 - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Titular: Gessica Soares Bandeira - CPF 090.366.574-31

Suplente: Eveny de Arruda Limeira Silva - CPF 090.027.344-5

2 – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Titular: Thayla Sarah Fideles Ferreira – CPF 136.971.214-64

Suplente: Jhefferson Hyago Soares de Arruda – CPF 081.801.374-57

3 – Representante da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana.

Titular: Suênia Bernardino Araújo dos santos – CPF 700.358.364-07

Suplente: Mercia Soares da Silva – CPF 030.271.994-63

NÃO GOVERNAMENTAL:

1 – Representantes da ACVIDA

Titular: Iozilene dos Santos Raposo – CPF 798.870.074-04

Suplente: Lucas Farias Raposo – CPF 096.444.214-00

2 – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alhandra

Titular: Mauro Severino Cavalcante – CPF 374.580.194-68

Suplente: Leyde Dayana Lima do Nascimento – CPF 075.793.044-14

3 – Representantes da Pastoral da Criança

Titular: Anderson de Souza Ribeiro – CPF 701.075.874-32

Suplente: Eliane Felix – CPF 885.340.814-68

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 15 de julho de 2026

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:612DEA19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHA N.º 160/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, DEFERIU os seguintes pedidos de redução de carga horária, conforme abaixo relacionados:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO AFASTAMENTO	DE
305545	NIDIANE SOUZA DE FRANÇA SANTOS	EDUCAÇÃO	09/07/2026 a 08/07/2027	
896	JOSENILDO PEDRO DOS SANTOS	SAÚDE	09/07/2026 a 08/07/2027	
9603	ROSEMARY PACIFICO DE LIMA VIEIRA	SAÚDE	09/07/2026 a 08/07/2027	

Alhandra, em 16 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:C37B27BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 161/2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Paternidade abaixo relacionado:

MAT.	NOME	SECRETARIA	PERÍODO DA LICENÇA
306054	MATHEUS LUCAS ALMEIDA CAMACAN DE ALBUQUERQUE	SERVIÇOS URBANOS	12/07/2026 a 21/07/2026

Alhandra, em 16 de julho de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:5B70D917

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação da empresa B&N ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.244.799/0001-09, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - CNPJ: 36.244.799/0001-09 - R\$ 44.000,00.

Arara - PB, 26 de Maio de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO –
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:4F974843

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação da empresa B&N ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.244.799/0001-09, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: 500 Recurso não vinculado de imposto. 04.010 – Fundo Municipal de Saúde; 10 301 0012 2031 – Manutenção dos serviços públicos de saúde; 10 301 0013 2032 – Manutenção do programa de saúde na família – FNS/PSF; 10 302 0014 2055 – Manutenção dos recursos da atenção especializada; 3.3.90.39.01 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 10/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00075/2026 - 10.06.26 - B & N ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL E CIRURGICOS LTDA - CNPJ 36.244.799/0001-09 - R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:E5D1FD50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2026. OBJETO: Contratação da empresa B&N ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL E CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.244.799/0001-09, credenciada através do Chamamento Público nº 0001/2026, para prestação de serviços médicos, mediante realização de consultas/exames ambulatoriais, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Arara/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 26/05/2026.

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:41B09BD7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DIVERSOS DE SECRETARIAS DESTA MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00034/2025 - Js Maquinas e Servicos Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 18,75%. ASSINATURA: 14.07.26

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:76A3EE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR a Senhora **EDVANIA DE ARAÚJO ALVES SANTOS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 567, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental João Izidro dos Santos, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

R E S O L V E

NOMEAR a Senhora **EDVANIA DE ARAÚJO ALVES SANTOS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Do Eucalipto, nº 567, Areial – PB, para o **Cargo de Provisão em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental

João Izidro dos Santos, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:EB105547

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Senhora **LARYSSA CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Ângela Maria da Conceição, nº 126, Areal – PB, para o **Cargo de Provedimento em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Integral Maria das Graças Barros de Brito, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **LARYSSA CÂNDIDO DOS SANTOS**, brasileira, Solteira, residente e domiciliada na Rua Ângela Maria da Conceição, nº 126, Areal – PB, para o **Cargo de Provedimento em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Integral Maria das Graças Barros de Brito, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:CDCFE52E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS DIAS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Dunga, nº 28, Areal – PB, para o **Cargo de Provedimento em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Modelo, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **MARIA DO SOCORRO MARTINS DIAS**, brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Dunga, nº 28, Areal – PB, para o **Cargo de Provedimento em Comissão de DIRETORA ESCOLAR** Na Escola Municipal de Ensino Fundamental Modelo, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:4455F4C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

RESOLVE

EXONERAR a Senhora **JANEIDE BARROS RAMOS BALBINO**, brasileira, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n – Areal–PB, para o **Cargo de Provedimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INTEGRAL EZEQUIEL VIEIRA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

RESOLVE

NOMEAR a Senhora **JANEIDE BARROS RAMOS BALBINO**, brasileira, residente e domiciliado no Sítio Estivas, nº s/n – Areal–PB, para o **Cargo de Provedimento em Comissão de DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL INTEGRAL EZEQUIEL VIEIRA**, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 01 de Julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:1CFAEC06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº089 /2026

“DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE CONSELHEIROS NA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AREIAL-PB.

O Prefeito constitucional do município de Areal-PB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, capítulo II da Lei Municipal nº 125 de 04 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, capítulo II da Lei Municipal nº 125 de 04 de dezembro de 2009.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de representatividade por vacância.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição os membros do Conselho Municipal de Educação para atuar conforme as competências contidas no Art. 6º da Lei Municipal nº 125 de 04 de dezembro de 2009.

Art. 2º - Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas funções pelo período remanescente do mandato da representação, nos termos da legislação municipal vigente.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Andrezza Farias Viana, em substituição à Claudenilsa Oliveira da Silva.

II – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

Suplente: Gilvaneide da Silva Lima, em substituição à Ana Carla Pereira Balbino.

Art. 3º - O exercício da função de Conselheiro Municipal de Educação é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Areial-PB, em 13 de julho de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO

Prefeito

Publicado por:

Stela Barbosa da Rocha

Código Identificador:CDF68ED2

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO /EXTRATO DE
CONTRATO**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS (COLONOSCOPIA) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA - R\$ 80.550,00.

Bananeiras - PB, 07 de Julho de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS (COLONOSCOPIA) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB; DESIGNO os servidores Tarcisio Herculan dos Santos, Secretário, como Gestor; e Eloi Farias Neto, Chefe do Serviço de Almoxarifado Geral, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00020/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Bananeiras - PB, 07 de Julho de 2026

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI -

Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO DIAGNÓSTICO DE PATOLOGIAS CLÍNICAS (COLONOSCOPIA) DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2026. DOTAÇÃO: 07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE 10 301 1001 2040 Manutenção da Secretaria de Saúde 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2044 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 07.010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1001 2045 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – Recursos Próprios 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 08/01/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bananeiras e: CT Nº 00058/2026 - 08.07.26 - ESCOLA DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA LTDA - R\$ 80.550,00.

Publicado por:

Cleomara Gomes de Sousa

Código Identificador:4741DC4C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00114/2026 – CONTRATO Nº 00197/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: **RADIO CACARE FM LTDA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00197/2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços radiofônicos em frequência e amplitude modulada, com abrangência do sinal em todo o território do Município de Bernardino Batista/PB, destinados à publicidade institucional para divulgação diária dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, em caráter educativo, informativo e de orientação social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: a. O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o período de prorrogação de 12 (doze) meses, correspondendo ao valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), mantidos os mesmos valores e condições pactuados originalmente no Contrato Administrativo nº 00197/2024; b. O valor indicado acima inclui todas as despesas necessárias para a execução dos serviços contratados, conforme as condições estabelecidas no contrato original.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 00197/2024 por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **05 de junho de 2026** e encerrando-se em **05 de junho de 2027**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e nos aditivos anteriormente celebrados.

JUSTIFICATIVA: a. A presente prorrogação fundamenta-se na necessidade administrativa de assegurar a continuidade dos serviços de divulgação institucional prestados pela CONTRATADA, considerados essenciais para garantir a transparência dos atos administrativos, a publicidade das ações governamentais e o acesso da população às informações de interesse público; b. A continuidade da contratação atende ao interesse público, considerando a natureza

continua do serviço contratado, bem como os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Bernardino Batista - PB, 05 de Junho de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E5934D40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB, por intermédio da Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que, no âmbito do Processo de Credenciamento nº 002/2026, cujo objeto é a CONCESSÃO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE ESPAÇOS PÚBLICOS DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, restou verificado, em sede do Relatório Preliminar de Credenciamento de 08 de julho de 2026, que as empresas JESSICA SOUSA GONZAGA 09527475457 (CNPJ nº 21.359.670/0001-79), 63.876.144 RICARLY ALMEIDA DE FARIAS (CNPJ nº 63.876.144/0001-26) e 05.109.338 SUENIA LEITE GONZAGA (CNPJ nº 05.109.338/0001-08) apresentam restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, relativamente aos itens 3.1.1.7, 3.1.1.8, 3.1.1.9 e 3.1.1.10 do Edital de Credenciamento, não havendo óbice quanto aos demais requisitos de habilitação.

Com fundamento no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, combinado com o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, fica CONCEDIDO às referidas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da publicação deste Aviso, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista regularizadas, relativas aos itens acima mencionados.

A documentação deverá ser protocolada na Sala do Empreendedor de Boa Vista/PB, situada na Rua José Barbosa da Silva, nº 41, Centro, Boa Vista/PB, no horário normal de expediente da Prefeitura Municipal.

O não atendimento à presente convocação no prazo assinalado implicará a manutenção da inabilitação consignada no Relatório Preliminar de Credenciamento e o consequente indeferimento definitivo do pedido de credenciamento nos itens pretendidos pelas empresas ora convocadas.

Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Sala do Empreendedor de Boa Vista/PB, ou pelos meios de contato constantes do Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Boa Vista/PB, 08 de julho de 2026.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5F8A0F42

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 947/2026.

INSTITUI A “NOITE DOS REPENTISTAS E CANTADORES” NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei em

vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Boa Vista aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizada a criação e instituição da “Noite dos Repentistas e Cantadores” no Município de Boa Vista-PB, evento cultural destinado à valorização da cultura nordestina, especialmente do repente, da poesia popular e da música regional.

Art. 2º A “Noite dos Repentistas e Cantadores” será realizada anualmente, em data a ser definida pelo Poder Executivo, podendo integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º O evento terá como objetivos:

- I – valorizar e incentivar a cultura popular nordestina;
- II – promover a arte do repente e da cantoria;
- III – estimular a participação de artistas locais e regionais;
- IV – fomentar o turismo cultural no município;
- V – preservar as tradições culturais do povo nordestino.

Art. 4º A organização do evento ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura ou órgão equivalente, podendo firmar parcerias com:

- I – associações culturais;
- II – grupos de repentistas e cantadores;
- III – instituições públicas e privadas;
- IV – patrocinadores e apoiadores culturais.

Art. 5º Para a realização do evento, o Poder Executivo poderá:

- I – disponibilizar infraestrutura necessária;
- II – promover divulgação em meios de comunicação;
- III – conceder apoio financeiro, dentro das possibilidades orçamentárias;
- IV – incentivar a participação de escolas e da comunidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 16 de Julho de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5305AC5E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00005/2026, que objetiva: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso–PB, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: ALBA MED CONSULTAS MEDICAS LTDA - R\$ 34.327,20; CLINICA DO BOM DOUTOR LTDA - R\$ 75.433,60; EMPREENDIMENTOS 3L LTDA - R\$ 294.167,20; KELVIN RENNEN GARCIA - R\$ 86.380,80; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 109.760,80.

Bom Sucesso - PB, 26 de Junho de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:2F170298

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00020/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa Contábil especializada em serviços contábeis de elaboração de diagnóstico situacional, apuração, revisão e recuperação de créditos tributários, com disponibilização de plataformas eficientes; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M.C ASSOCIADOS LTDA - R\$ 276.552,54. Sendo para cada R\$ 1,00 (um real) que favorecer o município, será pago R\$ 0,20 (Vinte centavos) ao Contratado

Bom Sucesso - PB, 15 de Julho de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE

Prefeito

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:B9A153B5

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes destinados ao aparelhamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Bom Sucesso/PB, em atendimento à Proposta de Aquisição de Equipamentos nº 12403050000125002, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44360002, conforme Termo de Referência em anexo. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 30 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 019/22; Decreto Municipal nº 037/23; Decreto Municipal nº 038/23; Decreto Municipal nº 039/23; Decreto Municipal nº 041/23; Decreto Municipal nº 042/23; Decreto Municipal nº 044/23; Decreto Municipal nº 045/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3448-1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br. Edital: www.bomsucesso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bom Sucesso - PB, 16 de Julho de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:3CEB6A7A

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Credenciamento de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de realização de consultas médicas especializadas em ginecologia, ortopedia, urologia e neurologia, destinados ao atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso-PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00032/2026 - 16.04.26 até 16.04.27 - ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 109.760,80; CT Nº 00033/2026 - 16.04.26 até 16.04.27 - EMPREENDEMENTOS 3L LTDA - R\$ 294.167,20; CT Nº 00034/2026 - 16.04.26 até 16.04.27 - CLINICA DO BOM DOUTOR LTDA - R\$ 75.433,60; CT Nº 00051/2026 - 30.06.26 até 30.06.27 - KELVIN RENNEN GARCIA - R\$ 86.380,80.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:DEB7E0CD

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024 - EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2024**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 53/2024**

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024.**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Cacimbas/PB, CNPJ nº 10.541.009/0001-63.**CONTRATADA:** Laboratório Santa Tereza, CNPJ nº 18.089.634/0001-28.**ORIGEM:** Credenciamento nº 03/2024.**OBJETO DO CONTRATO:** Credenciamento de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta e análise de exames laboratoriais, conforme tabela de exames e preços constante do edital, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cacimbas/PB.**OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação da vigência do Contrato nº 53/2024.**VIGÊNCIA:** Fica prorrogada até 24 de abril de 2027, podendo ser novamente prorrogada na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.**VALOR:** R\$ 125.155,12 (cento e vinte e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos), a serem pagos de forma parcelada, conforme a execução dos serviços, permanecendo inalterados os valores unitários contratados.**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.**DATA DA ASSINATURA:** 01 de abril de 2026.**Publicado por:**

Pedro Glicerio Farias Leite

Código Identificador:583004F7

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
010/2026**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, na Avenida São José, 162 - Centro - Camalaú - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **Contratação da aquisição de hidráulico, a fim de atender as demandas das secretarias municipais.** Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 16 de julho de 2026.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação - Mat. 202406

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:3BC44BD0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 18/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.

DECRETO nº. 18/2026, de 16 de Julho de 2026.

“Declara a utilidade pública e institui servidão administrativa nas áreas localizadas no Sítio Serra da Canoa, Sítio Malhada do Angico, Sítio Quixaba, destinadas a perfuração e instalação de poços artesianos pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF, atendendo as necessidades de toda a população circunvizinha”

O Prefeito Constitucional de CUBATI - PB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública e instituída a Servidão Administrativa, não onerosa, dos imóveis localizados: **1 – Sítio Serra da Canoa, na área das coordenadas geográficas: 6º 50' 42" S, 36º 23' 36" W ; 2- Sítio Malhada do Angico, na área das coordenadas geográficas:, 6º 54' 16" S, 36º 20' 25" W; 3 – Sítio Quixaba, na área das coordenadas geográficas:, 6º 51' 50" S, 36º 23' 27" W** tendo como finalidade a perfuração, instalação, canalização, armazenamento, regularização e legalização de poço artesiano, além de outros serviços públicos conexos necessários para prover o abastecimento de água na localidade, bem como a área mínima de 10m x 10m para operacionalização do poço.

§1º Fica assegurada ainda a servidão de passagem ao poço artesiano, desde o acesso principal até o local do equipamento.

Art. 2º São declaradas de urgência as desapropriações para efeito de imissão provisória do Município das áreas a serem desapropriadas.

Art. 3º A Servidão decorrente do presente decreto estabelece ao Município o direito de uso, gozo e extração de água existente no local, visando atender as necessidades hídricas da população circunvizinha.

Art. 4º O Ato Administrativo da servidão terá validade por tempo indeterminado, enquanto perdurarem a necessidade do Poder Público e a utilidade do referido poço artesiano para a comunidade local.

Art. 5º Fica a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF autorizada a realizar as obras necessárias para o adequado funcionamento e operação do poço artesiano.

Art. 6º As despesas com o presente Decreto correrão por conta de recursos financeiros do orçamento vigente.

Art. 7º Fica a Procuradoria do Município autorizada a adotar as providências necessárias a efetivação das desapropriações de que tratam o presente decreto por via negocial ou judicial.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Cubati - PB, 16 de Julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:36B2F63F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

PORTARIA Nº 32/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026

Assunto: Licença Especial - Licença Prêmio.

O prefeito Municipal de Cubati, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e demais legislação pertinente,

CONSIDERANDO a solicitação protocolada junto à Secretaria de Administração e Planejamento, pela servidora pública municipal, Sr.^a ROSÉLIA HORTILINA DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF: 219.463.374-04;

CONSIDERANDO a previsão contida no Art. 108, XVIII, da Lei Municipal nº 22/1990, que garante ao servidor público municipal de Cubati, o direito à **Licença Especial (Licença Prêmio), de 03 (três) meses a cada quinquênio de efetivo exercício.**

CONSIDERANDO que referida servidora foi admitida em 04 de março de 1992, conforme anotações contidas na página 13 de sua CTPS, a mesma conta com total de 34 anos efetivamente trabalhados o que significa que acumula a quantidade de 06 períodos completos de três meses cada, perfazendo um total de 18 de meses de Licença Especial (Licença Prêmio), não usufruídos, resolve:

CONCEDER:

O Gozo do benefício da Licença Especial, pelo período de 18 meses, à contar a partir de 01/07/2026 encerrando-se em 31 /12/2027.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Cubati/PB, 03 de julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:58B99035

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 20/2026

PORTARIA Nº 20/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

A AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022, e de acordo com o Processo nº 15/2026:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, com proventos integrais da última remuneração** ao Servidor, o Sr. **RONILDO MENEZES LIMA**, matrícula nº 2234, no cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no **Art. 79-E, Incisos III e IV, § 4º, Incisos II e III, §§ 5º e 6º, Inciso I, da LOM (redação da ELOM nº 002/2025).**

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:28E6B215

**FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA Nº 21/2026**

PORTARIA Nº 21/2026 DE 01 DE JULHO DE 2026.

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - FUNPREVE, do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 474, de 29 de junho de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com *proventos integrais da última remuneração* à Servidora, a Sra. **ELIÂNGELA ALEXANDRE BRAGA**, matrícula nº 1405, no cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura deste Município, com fundamento no **Art. 79-F, Inciso I ao V, § 2º, Inciso I, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 002/2025)**.

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Esperança - PB, 01 de julho de 2026.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:A14C7943

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 011/2026. PROCESSO
ADMINISTRATIVO 084/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

AVISO DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 011/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS, COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 50 METROS, NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/07/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 03/08/2026 ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 03/08/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 03/08/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 16 de julho de 2026.

KLEIBSON PEREIRA JERONIMO
Secretário de Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E174B237

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0169/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA PARA A RETOMADA E CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº 22.802.794/0001-40.

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem por objetivo reajuste do índice INCC/FGV 7,19% do contrato n 0169/2025, sofrera valor total medido, sendo R\$ 2.189.551,25 (Dois milhões cento e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), sofrera acréscimo de INCC/FGV índice de 7,19% representa o valor de R\$ 157.431,74 (Cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Após a consolidação dos ajustes, o contrato passa a apresentar o valor final de R\$ 2.346.982,99 (Dois milhões trezentos e quarenta e seis mil novecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos),

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C3750DDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º.
0021/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS, INCLUINDO OS LOCADOS, CONTRATADOS, CONVENIADOS OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Vencedores: COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: Nº 09.332.743/0001-33.

VALOR GLOBAL com o de R\$ 3.763.563,40 (Três Milhões Setecentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos).

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: “O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO N.º. 0016/2026**, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento”.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/06/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E767A188

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0076/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ÓLEO DIESEL S-500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL, PRÓPRIOS OU TERCEIRIZADOS, INCLUINDO OS LOCADOS, CONTRATADOS, CONVENIADOS OU COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Vencedor: COMERCIO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES ITAPORANGUESE LTDA, CNPJ: Nº 09.332.743/0001-33, R\$ 3.763.563,40 (Três Milhões Setecentos e Sessenta e Três Mil Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de junho de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:484FD8E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 098/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/07/2026, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 04/08/2026 ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/08/2026 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 04/08/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES. DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.

Itaporanga/PB, 16 de julho de 2026.

WILKA RODRIGUES DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6F58553C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BEM COMO MAREIAL DE LIMPEZA PARA TENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACARAÚ.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV008/2026.

DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 2001 - MANUTENÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
1001 - GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA
15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
0008 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 14.07.2027

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Jacaraú e:
CT Nº 08/2026 - 14.07.2026
- MARIA ALZIRA SILVA DE OLIVEIRA
- R\$ 40.413,47 .

Publicado por:
Tassio Pereira da Silva
Código Identificador:4525EF51

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA-PB-
EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP-PROCESSO
LICITATÓRIO: 003/2025-CONTRATO Nº 015/2026.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.

Processo Licitatório: 003/2025.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Jurupiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Jurupiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 015/2026.

Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº 06.117.821/0001-99, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 220.437,00 (duzentos e vinte mil quatrocentos e trinta e sete reais)**

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SAÚDE

02.090 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0006.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;**

Jurupiranga, 17 de Julho de 2026.

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:A05F37CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- EXTRATO DO
CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: **secretaria municipal de saúde.**

Modalidade: pregão eletrônico nº 007/2026

Processo Licitatório: **038/2026.**

A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura municipal de Juripiranga e o Fundo Municipal de Saúde, mediante a implementação e operação de sistema informatizado, acessível via internet, e utilização de rede credenciada de estabelecimentos. O objeto compreende a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica de motores, fornecimento e substituição de pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.

CONTRATO Nº 014/2026.

Contratada: a empresa JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 40.810.790/0001-95, com sede na rua Cianorte, nº 13, Bairro centro, pinhas-PR, CEP:83324-020, representada neste ato pelo(a) Sr(a) PAULO AFONSO JANZ, residente e domiciliada na Rua Guaratuba, 740, Ahu, Coritiba-PR, CEP: 80540-260, portador do CPF n.º 836.139.949-68.

VALOR DO CONTRATO: o valor total de R\$ 340.206,12 (trezentos e quarenta mil, duzentos e seis reais e doze centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.090 Fundo Municipal de saúde

0006 2037 Manut das Ativ do fundo municipal de saúde – FMS

3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

0023 2050 Manutenção das Ativ de atenção primária à saúde

3390.39 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Juripiranga, 30 de Junho de 2026

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:444CA4DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 038/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.**

Processo Licitatório nº 038/2026 – Pregão Eletrônico nº 007/2026. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão da frota de veículos automotores da Prefeitura municipal de Juripiranga e o Fundo Municipal de Saúde, mediante a implementação e operação de sistema informatizado, acessível via internet, e utilização de rede credenciada de estabelecimentos. O objeto compreende a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, bem como serviços de mecânica em geral, elétrica, funilaria, suspensão, pintura, ar-condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retífica de motores, fornecimento e substituição de pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, conforme condições, especificações e quantitativos

constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **adjudico o objeto licitado.** As Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.306.449,07 (um milhão e trezentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos): **JAMSE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA(40810790000195)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 1.306.449,07 (um milhão e trezentos e seis mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sete centavos).

Bem como, **homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico nº 007/2026 - Processo Licitatório nº 038/2026, com fundamento, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Juripiranga, 29 de junho de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudécy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1DC739D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2025 – SRP-PROCESSO LICITATÓRIO: 003/2025-
CONTRATO Nº 041/2026**

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 – SRP.**

Processo Licitatório: **003/2025.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (Gasolina e Diesel), de forma parcelada, à frota dos veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Juripiranga e Fundo Municipal de Saúde, em Juripiranga – Paraíba, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

CONTRATO Nº 041/2026.

Contratada: AUTO POSTO SERRA NEGRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CNPJ sob o nº **06.117.821/0001-99**, com sede na Rod PE 82, SN, KM 20, Vila Ibiranga, Itambé-PE, CEP: 55.920-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **Jhon Cabral de Lira**, portador do CPF nº 442.812.854-15, RG nº 2.962.446, SSP/PE, CEP: 55.865-000.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **R\$ 805.359,60 (oitocentos e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).**

PRAZO DO CONTRATO: A vigência deste contrato será de 04 meses, podendo ser prorrogada por meio de Termo Aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 0002 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2004- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

339030 99 – MATERIAL DE CONSUMO;

02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
26.782.0033.2116 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0012.2010- DESENV. DAS ATIV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0017.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE TRANSPORTE ESCOLAR
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.080 SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
15.452.0008.2022 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA;
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO;

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0046.2056 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
339030 99- MATERIAL DE CONSUMO.

Juripiranga, 17 de Julho de 2026.

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo

Código Identificador:AAFD4D30

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de serviço técnico especializado para confecção de prótese dentária destinado a cobertura do Programa de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal do município de Lastro–PB nos termo da Portaria GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - CNPJ: 20.627.681/0001-20 - R\$ 116.400,00.

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de serviço técnico especializado para confecção de prótese dentária destinado a cobertura do Programa de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal do município de Lastro–PB nos termo da Portaria GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023; DESIGNO os servidores Gerlania Ferreira dos Santos, Secretária de Saúde, como Gestora; e Judivan Barbosa Dantas Junior, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato; decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para confecção de prótese dentária destinado a cobertura do Programa de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal do município de Lastro–PB nos termo da Portaria GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão

Eletrônico nº 00008/2026. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: ARP Nº RP 000082026 - 16.07.26 - CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - R\$ 116.400,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço técnico especializado para confecção de prótese dentária destinado a cobertura do Programa de Atenção Básica e pela Política Nacional de Saúde Bucal do município de Lastro–PB nos termo da Portaria GM/MS Nº 1.924, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 303 1005 1046 MANUTENCAO DO CENTRO DE SERVIÇO ESPECIALIDADES EM SAUDE BUCAL 10 302 1005 2035 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR – MAC 10 301 1005 2064 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SUS 10 301 1005 2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00049/2026 - 16.07.26 - CENTER DENT ODONTOLOGIA E SAUDE LTDA - CNPJ 20.627.681/0001-20 - R\$ 116.400,00 (cento e dezesseis mil e quatrocentos reais).

Lastro - PB, 16 de Julho de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Lucivania Tavares Pereira

Código Identificador:F26BDBE2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00044/2025

Com base nos elementos constantes do processo, referente ao Pregão Eletrônico nº 00044/2025, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DAS SECRETARIAS, FUNDOS, DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e oportunidade - licitação fracassada.

Massaranduba - PB, 30 de Setembro de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:6B54C84A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para fornecimento de REFEIÇÕES para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Mato Grosso–PB, de acordo com condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório. Os interessados deverão apresentar

envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 17 de Agosto de 2026, no endereço: Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente.. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 16 de Julho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:36D0B617

SETOR DE CONTRATAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresas para fornecimento de MATERIAIS E INSUMOS LABORATORIAIS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 29 de Julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 16 de Julho de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:6B7F8A35

SETOR DE CONTRATAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresas para fornecimentos de MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLOGICOS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2037 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 1.500.1002 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0013 2088 0000 MANUT DAS ACOES E SERV PUBLICOS DE SAUDE DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 1.500.1002 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 1.600. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00076/2026 - 14.07.26 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 33.816,25; CT Nº 00077/2026 - 14.07.26 - BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO LTDA - R\$ 5.670,90; CT Nº 00078/2026 - 14.07.26 - ODONTOMED - COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 16.251,75; CT Nº 00079/2026 - 14.07.26 - EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - R\$ 9.823,20.

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:AFC9A3E4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026

A Prefeitura Municipal de Mogeiro/PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado um Processo Seletivo para o cargo de Agente comunitário de saúde para a secretaria de saúde do município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) que passará a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo que será realizado sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido.

Torna público ainda que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas no site da Ápice Consultoria: www.apiceconsultoria.com no período de 17 a 31 de julho de 2026.

Mogeiro, 15 de julho de 2026.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:6BCA8D72

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE MONTADAS/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE N.º 088/2026/ PROCESSO SEPLAG Nº SEG-PRC-2025/01880 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE MONTADAS/PB E O GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: A. B. CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 2.202.466,55.

Montadas - PB, 16 de Julho de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Juvencio Rodrigues Neto
Código Identificador:C109A35F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO E PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Inexigibilidade Nº 00014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OVARIOSALPINGOISTERECTOMIA E ORQUIECTOMIA, SERVIÇOS DE INSEMINAÇÃO E SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e **CLINICA VETERINARIA RECANTO DO CRIADOR LTDA** – CNP nº 23.506.805/0001-07

DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: **00074/2025**, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11/07/2026 a 11/07/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Elvis Lima Cavalcanti

Código Identificador:576CFB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE JOAQUIM SARAIVA DE MOURA E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12445872000125004, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 15 DE JULHO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 077/2026 – ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ: 54.322.844/0001-88 - R\$:10.687,40 (DEZ MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 15 DE JULHO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA

Prefeita

Publicado por:

Elvis Lima Cavalcanti

Código Identificador:C38F9441

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE JOAQUIM SARAIVA DE MOURA E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12445872000125004, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 15 DE JULHO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 080/2026 – VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE LTDA – EPP - CNPJ: 10.485.989/0001-24 - R\$: 179,49 (CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 15 DE JULHO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-

Prefeita

Publicado por:

Elvis Lima Cavalcanti

Código Identificador:4C5C7176

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE JOAQUIM SARAIVA DE MOURA E POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DE SANTA FÉ NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE - PB, ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 12445872000125004, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL LEI Nº 14.133/21, VIGÊNCIA: 15 DE JULHO 2027 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE E CONTRATO Nº 075/2026 – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA – ME - CNPJ: 40.876.269/0001-50 - R\$: 30.740,96 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

MONTE HOREBE - PB, 15 DE JULHO DE 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-

Prefeita

Publicado por:

Elvis Lima Cavalcanti

Código Identificador:869491AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 00001/2025 REF. AO CR 99001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A FIM DE REALIZAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, A PROMOÇÃO, A PREVENÇÃO, O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NAS DIVERSAS ÁREAS DA MEDICINA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB. Termo Aditivo de Prazo e valor nº **00001/2025. VIGÊNCIA:** De 16/07/2026 à 16/07/2027. Base na Lei Federal da nº 14.133/2021, e suas alterações. O valor da contratação permanecerá o de R\$ 322.750,00 (TREZENTOS E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

Data de Assinatura: 16/07/2026. **PARTES CONTRATANTES:** **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a UROCLINICA – CLINICA DE UROLOGIA DA PARAIBA LTDA** - CNPJ nº 02.802.578/0001-97

Publicado por:

Anne Rafaella de Santa Cruz Melo

Código Identificador:719E4542

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2026 - 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -

Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 2.229/2024/24; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço licitacaopmmonteiro@gmail.com. Edital: <https://www.monteiro.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 16 de Julho de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E5DE4A73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
LEILÃO 01/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
LEILÃO Nº 01/2026

Com base nas informações constantes do Processo de Licitação, Leilão nº 01/2026, tendo como objeto alienação de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e considerados inservíveis para administração pública, por estarem em péssimas condições de uso e por apresentarem elevados custos de manutenção, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pela Comissão, e considerando a manifestação expressa dos licitantes em não interpor recursos administrativo, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima, nos termos do Art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, em consequência, ficam convocados os licitantes: **LOTE 01 – o licitante EDUARDO PEREIRA BARBOSA lance no valor de R\$ 120.050,00, LOTE 02 – o licitante JACKSON MATTHEUS ALVES SILVEIRA lance no valor de R\$ 122.000,00, LOTE 03 – o licitante ADRIANO MARIANO DE SOUZA lance no valor de R\$ 24.050,00, LOTE 04 – o licitante VALDEMI ELIAS DA SILVA lance no valor de R\$ 25.000,00, LOTE 05 – o licitante ADRIANO MARIANO DE SOUZA lance no valor de R\$ 40.350,00, LOTE 06 – o licitante JOSÉ SOBRINHO DOS SANTOS lance no valor de R\$ 15.050,00, LOTE 07 – o licitante BRUNO SANTIAGO CARVALHO lance no valor de R\$ 8.200,00, LOTE 08 – o licitante BRUNO SANTIAGO CARVALHO lance no valor de R\$ 8.050,00, LOTE 09 – o licitante EDUARDO PEREIRA BARBOSA lance no valor de R\$ 90.000,00, vencedores do Leilão n. 01/2026, por ofertarem os maiores lances entres os presentes, para efetivarem o pagamento dos lotes arrematados, sob as penalidades da lei.**

Paulista, Estado da Paraíba, em 30 de junho de 2026.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito de Paulista

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:781C46C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00057/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00057/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCEANIO LUCIANO DE SOUTO - R\$ 27.500,00.

Pedra Lavrada - PB, 14 de Julho de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:890378A2

LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ACOMPANHAMENTO PRGANIZACIONAL DE PROGRAMAS E APOIO OPERACIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNIPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.679.359 KENIRA AMELIA DIAS - R\$ 31.200,00.

Pedra Lavrada - PB, 26 de Junho de 2026

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Oswaldo Januario de Lima
Código Identificador:319E8317

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 04.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2009 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 15/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00153/2026 - 15.07.26 - FRANCEANIO LUCIANO DE SOUTO - R\$ 27.500,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:35A03B0B

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA ACOMPANHAMENTO ORGANIZACIONAL DE PROGRAMAS E APOIO OPERACIONAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 08.00 SEC A. SOCIAL, TRAB, CIDAD E HABITAÇÃO 08.243.5000.5011 MANTER AS ATIV DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E À ADOLESCENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/06/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00152/2026 - 29.06.26 - 51.679.359 KENIRA AMELIA DIAS - R\$ 31.200,00.

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:82F44771

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação complementar.

RESOLVE:

Nomear **BÁRBARA ALBUQUERQUE DE SOUTO VASCONCELOS** para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial com lotação no Gabinete do Prefeito.

Picuí-PB, 15 de julho de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3ABC4A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 341/2026

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Declaração Médica / Solicitação de Acompanhamento dos Genitores entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de seu filho;

CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 14/07/2026 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de seu filho no período de 30/06/2026 a 08/07/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que “*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*” que “*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*” e “*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*”;

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família ao servidor **JOSÉ CRISPINIANO DE LIMA**, matrícula nº 0000370, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 30/06/2026 a 08/07/2026. Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 16 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D1AD91E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 342/2026

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

CONSIDERANDO Atestado entregue pelo (a) servidor (a) nesta Secretaria solicitando afastamento para acompanhamento de sua avó; CONSIDERANDO que a Junta Médica Municipal reunida em 14/07/2026 recomendou o afastamento do (a) servidor (a) para acompanhamento de sua avó no período de 07/07/2026 a 05/08/2026;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008, no art. 87 expressa que “*poderá ser concedida licença ao servidor por motivo de doença, comprovada por junta médica oficial, do cônjuge, do companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta, do enteado ou de dependente que viva às suas expensas devidamente indicado no registro funcional*” que “*somente será deferida se a assistência direta do servidor for indispensável e não puder ser prestada simultaneamente com exercício do cargo ou mediante compensação de horário*” e “*será concedida sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, até trinta dias, podendo ser prorrogada por mais trinta dias, mediante novo parecer de junta médica oficial e, excedidos estes prazos, sem remuneração e sem contagem de tempo de serviço, renovado o exame por junta médica a cada sessenta dias*”;

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de pessoa da família à servidora **HILENE ADRIANA MEDEIROS DE**

MACEDO, matrícula nº 2017834, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 87 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, contados os efeitos retroativos a partir de 07/07/2026 a 05/08/2026.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 16 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9BC675E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0824/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento de seu pai à servidora **ROSILENE DOS SANTOS FONSECA**, matrícula nº 2017172, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 09/07/2026 a 16/07/2026.

Picuí-PB, 16 de julho de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BE0A120A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 525/2026, Nº 526/2026, Nº 527/2026, Nº 528/2026, Nº 529/2026, Nº 530/2026 E Nº 531/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2026

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO VINCULADO AO
CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES MUSICAIS LOCAIS PARA APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS PROFISSIONAIS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 525/2026
CONTRATADO: ABRAAO SILVA DE OLIVEIRA
CPF: 102.389.614-19
PRAZO: 15/07/2027
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATO Nº 526/2026
CONTRATADO: 53.610.882 DANIELLE PEREIRA DE ALMEIDA
CNPJ: 53.610.882/0001-73
PRAZO: 15/07/2027
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATO Nº 527/2026
CONTRATADO: ELLIOENAI RIBEIRO DE SOUSA
CPF: 082.061.814-40
PRAZO: 15/07/2027

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRATO Nº 528/2026
CONTRATADO: FIRMINO JOSE VIEIRA DA SILVA
CPF: 102.487.474-52
PRAZO: 15/07/2027
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATO Nº 529/2026
CONTRATADO: M P DA SILVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ: 47.051.406/0001-67
PRAZO: 15/07/2027
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATO Nº 530/2026
CONTRATADO: MANOEL CANDIDO DA SILVA FILHO
CPF: 702.502.164-42
PRAZO: 15/07/2027
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

CONTRATO Nº 531/2026
CONTRATADO: SANDRA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
CPF: 081.045.694-06
PRAZO: 15/07/2027
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002
Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 23 695 1004 2075 Promoção de Eventos Sociais e Culturais - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 3390.36 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.39 99 15001000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Pombal-PB, 15 de julho de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:B44C848F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal Nº 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço LOTE ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **03 de agosto de 2026 às 09h01min.** Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRONTOS PARA CONSUMO TIPO SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às

12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 16 de julho de 2026.

NAJARA TÁGLIA BEZERRA PAIXÃO

Secretária de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:7D9FC891

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 00002/2026

O Agente de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 22 de Julho de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 22 de Julho de 2026 às 09:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB.Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.

Santa Cecília - PB, 08 de Julho de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Lucrécia Freitas Soares

Código Identificador:BB25F6F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2026

A Pregoeira Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2026, para o dia 30 de Julho de 2026 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 30 de Julho de 2026 às 10:15 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB. E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br -

Santa Cecília - PB, 16 de Julho de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucrécia Freitas Soares

Código Identificador:A8E0CF78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00018/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículos automotores novos (zero quilômetro), originais de fábrica, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Início da fase de lances: 10:15 horas do dia 04 de Agosto de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente,

consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br. Edital: <https://santacecilia.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Santa Cecília - PB, 16 de Julho de 2026 -

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Maria Lucrécia Freitas Soares

Código Identificador:1EE2ADEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Saúde, legalmente constituídas, para a Realização de Exames Laboratoriais, conforme Tabela do Sistema Único de Saúde - SUS, visando atender à demanda da população do Município de Santa Cecília - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025 / Inexigibilidade nº 00024/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00127/2025 – CLINICA AGNUS DEI LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 14 de Julho de 2026 a 14 de Julho de 2027.

Santa Cecília - PB, 14 de Julho de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Maria Lucrécia Freitas Soares

Código Identificador:4517C7F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 65/2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Santa Cecília/PB, a execução do Programa de Vacinação nas Escolas para estudantes da educação infantil e do ensino fundamental das redes pública e privada, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal de Santa Cecília/PB,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, cabendo ao Poder Público adotar políticas sociais e econômicas destinadas à redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a competência comum dos entes federativos para cuidar da saúde e da assistência pública, bem como a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação no que couber;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.886, de 11 de junho de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Vacinação em Escolas Públicas, destinado prioritariamente aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.286, de 5 de dezembro de 2007, que instituiu o Programa Saúde na Escola – PSE, prevendo ações integradas entre as áreas de saúde e educação, inclusive quanto à atualização e ao acompanhamento da situação vacinal dos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que assegura a proteção integral da criança e do adolescente e estabelece a obrigatoriedade da vacinação nos casos recomendados;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.139, de 10 de julho de 2018, que dispõe sobre a apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula nas escolas que ofereçam educação infantil no Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a cobertura vacinal, promover a busca ativa, prevenir doenças imunopreveníveis, fortalecer a atenção à saúde e intensificar a integração entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que o tratamento de dados pessoais e de dados relativos à saúde dos estudantes observe as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada, no âmbito do Município de Santa Cecília/PB, a execução do Programa de Vacinação nas Escolas, com a finalidade de:

I – ampliar a cobertura vacinal dos estudantes;

II – identificar e regularizar situações de atraso vacinal;

III – prevenir doenças imunopreveníveis;

IV – promover ações de educação em saúde;

V – fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais de saúde e educação.

Art. 2º As ações previstas neste Decreto serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas do Sistema Único de Saúde, do Programa Nacional de Imunizações e as orientações expedidas pelas autoridades sanitárias competentes.

Art. 3º As ações de vacinação ocorrerão prioritariamente nas unidades escolares da rede pública municipal que ofereçam educação infantil e ensino fundamental.

§1º As escolas públicas pertencentes a outras redes de ensino poderão ser contempladas mediante articulação entre a Secretaria Municipal de Saúde e os respectivos órgãos responsáveis.

§2º As instituições privadas de ensino poderão participar do Programa mediante manifestação expressa de interesse e prévia articulação com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Saúde:

I – elaborar o cronograma das ações;

II – definir as unidades básicas de saúde de referência;

III – designar as equipes responsáveis;

IV – disponibilizar os insumos, equipamentos e profissionais necessários;

V – estabelecer os procedimentos técnicos e sanitários para execução das ações;

VI – registrar as doses aplicadas nos sistemas oficiais de informação;

VII – orientar as famílias sobre a necessidade de atualização da situação vacinal.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação prestará apoio na mobilização das unidades escolares, na comunicação com as famílias e na organização dos espaços necessários ao atendimento das equipes de saúde.

Art. 5º A unidade escolar deverá comunicar aos pais ou responsáveis, preferencialmente com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data e o horário da visita da equipe de saúde, orientando-os a encaminhar o cartão ou a caderneta de vacinação do estudante.

Parágrafo único. A comunicação deverá conter informações claras sobre a ação, as vacinas que poderão ser disponibilizadas e os procedimentos necessários para eventual autorização dos pais ou responsáveis.

Art. 6º Na data previamente agendada, a equipe de saúde analisará a situação vacinal dos estudantes e, identificada pendência ou oportunidade de imunização, poderá realizar a vacinação no ambiente escolar, observadas as normas técnicas e sanitárias aplicáveis.

§1º A vacinação de estudante menor de idade deverá observar os procedimentos de comunicação e autorização estabelecidos pelas autoridades sanitárias competentes.

§2º Não será realizada a vacinação quando houver:

I – contraindicação médica comprovada;

II – histórico de evento adverso incompatível com determinada vacina;

III – condição clínica que recomende avaliação prévia em unidade de saúde;

IV – ausência de autorização do responsável, quando exigida.

§3º Quando o estudante não possuir cartão ou caderneta de vacinação, a equipe de saúde adotará as providências necessárias para consulta aos sistemas oficiais e regularização do documento.

Art. 7º Os estudantes que não apresentarem cartão ou caderneta de vacinação, não estiverem presentes na data da ação, não forem autorizados a receber a vacina no ambiente escolar ou permanecerem com pendência vacinal deverão ser orientados a comparecer à unidade básica de saúde de referência.

Parágrafo único. Não havendo comparecimento espontâneo, a equipe de saúde poderá realizar busca ativa, inclusive mediante contato telefônico ou visita domiciliar, com finalidade educativa, preventiva e de regularização da situação vacinal.

Art. 8º A apresentação do cartão ou da caderneta de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula observará a legislação federal e estadual aplicável.

Parágrafo único. A ausência do cartão ou da caderneta de vacinação, bem como a existência de eventual pendência vacinal, não impedirá a matrícula, a rematrícula ou a frequência escolar, devendo a família ser orientada a procurar o serviço municipal de saúde para regularização.

Art. 9º O tratamento de dados pessoais decorrente da execução deste Decreto deverá observar a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

§1º O tratamento dos dados pessoais deverá limitar-se às informações estritamente necessárias às finalidades de saúde pública, acompanhamento vacinal e proteção integral da criança e do adolescente.

§2º O compartilhamento de informações entre as Secretarias Municipais de Saúde e de Educação deverá ocorrer de forma restrita, segura e compatível com as respectivas atribuições institucionais.

§3º É vedada a divulgação indevida da situação vacinal ou de informações relativas à saúde dos estudantes.

Art. 10. As Secretarias Municipais de Saúde e de Educação poderão editar atos complementares conjuntos para disciplinar:

I – os cronogramas de atendimento;

II – os formulários de comunicação e autorização;

III – os fluxos de encaminhamento e busca ativa;

IV – a participação das escolas particulares;

V – os procedimentos de registro e proteção de dados;

VI – outras medidas operacionais necessárias à execução deste Decreto.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santa Cecília/PB, 16 de julho de 2026.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento

Código Identificador:AB8B7D62

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00017/2025 – CONTRATOS Nº 00123/2025,
00124/2025 E 00125/2025**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VENTILADORES E CLIMATIZADORES DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00123/2025 - C.w.c. Distribuidora Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00124/2025 - Nobrega Comercio e

Servico Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00125/2025 - M. K. de Azevedo Araujo Dutra Dantas - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 14.07.26

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6429716E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO–PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Data e local, **08:30 horas do dia 24 de agosto de 2026**, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. E-mail: saobentinhopb.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

São Bentinho - PB, 16 de julho de 2026

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:4095D283

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N. 983, DE 16 DE JULHO DE 2026

DECRETO N. 983, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Decreta situação de emergência nas áreas do Município de São Domingos/PB, afetadas por estiagens (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Federal n. 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria n. 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, e

CONSIDERANDO que o período de escassez de chuvas ou, até mesmo, as precipitações esparsas têm prejudicado a recarga dos mananciais, sobretudo na zona rural, tornando em diversas situações o consumo impróprio para o ser humano e para os animais, sendo necessário o abastecimento de água potável por meio de carro-pipa;

CONSIDERANDO que a manutenção da operação carro-pipa impõe a publicização da situação de escassez através de Decreto Municipal;

CONSIDERANDO que a escassez de água causa danos à subsistência e à saúde da população, bem como, afeta aos animais;

CONSIDERANDO que a situação de estiagem tem ocasionado prejuízos significativos às atividades produtivas da Zona Rural, em especial, a agricultura e agropecuária;

CONSIDERANDO que o Poder Público dispõe de recursos limitados para enfrentar a crise hídrica de enfrentamento a estiagem no

município, especialmente por possuímos uma vasta área territorial na Paraíba, fato que, pela grande extensão, há também um acentuado impacto;

CONSIDERANDOa necessidade de assegurar com a máxima urgência através de ações de abastecimento à população, as condições necessárias para prover àqueles de menor poder aquisitivo, que tem padrão de sobrevivência ainda mais afetado em função da carência de água, bem como do abastecimento de água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno, demandando do Poder Público o restabelecimento da normalidade nas regiões afetadas em suas necessidades básicas.

CONSIDERANDOser da alçada do Poder Público adotar providências que se fizerem necessárias para que seja alcançada soluções e adotar medidas para mitigar os efeitos da seca e promover o bem-estar da população impactada pela escassez de água;

CONSIDERANDOpor fim, que o presente Decreto não afeta as contas públicas, que atualmente, encontram-se em dia com as obrigações de pagamento de fornecedores, servidores (as) públicos (as), prestadores (as) de serviço e encargos sociais, mantendo-se dentro do equilíbrio fiscal planejado.

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente nas áreas do Município de São Domingos/PB atingidas por estiagens, pelo período de 168 (cento e sessenta e oito) dias.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para áreas deste Município comprovadamente afetadas pela ausência de chuvas, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação do Desastre - FIDE.

Art. 2º O Município poderá, nos casos de calamidade e necessidade devidamente comprovados, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, dispensar licitação para os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Parágrafo único. O presente artigo não se presta à dispensa de licitações de modo genérico, devendo a situação ensejadora da dispensa ser comprovada no caso concreto.

Art. 3º Fica revogado o DECRETO N. 938, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos/PB, 16 de julho de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:D8899716

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 120/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista a aprovação em **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de vagas no serviço público municipal, realizado pelo município de São Francisco e homologado pelo Decreto nº 1.383/2025, de 31 de dezembro de 2025, publicado no Noticiário

Oficial do Município na edição nº 282 do mês de dezembro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05 de janeiro de 2026 - Edição 4032, Jornal A União – Ano CXXXII, Número 290, em 06 de janeiro de 2026, página 19 e Diário Oficial do Estado da Paraíba, Edição nº 18.502, de 06 de janeiro de 2026, página 61,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO RIAN PEREIRA SALES**, inscrição nº 241.1.7.2.1.6, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº 001/2025, para o cargo de provimento efetivo de **Professor P3 – Língua Inglesa**, com lotação na **Secretaria de Educação** do Município e exercício de suas funções na **Escola Municipal de Ensino Fundamental “João Lopes da Silva”**, no Distrito de Ramada, a partir de 16 de julho de 2026, com fundamento na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº 031/2022, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores, alterada pela Lei Complementar nº 045/2025, e Lei Complementar nº 007/2008, alterada pela Lei Complementar nº 044/2025, de 15 de agosto de 2025, que institui o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 16 de julho de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:BBD41DBD

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO EDITAL PMSJT/ N.º 030/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

Edital PMSJT/ n.º 030/2026
Concurso Público n.º 001/2024

Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:

1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:

2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina e Gama GT;

2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

2.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.

2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:

2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

2.10.3. Determinante de frequentes ausências;

2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

2.12.Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de

identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

2.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.15. O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: <https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/>

2.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: <https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/>.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):

3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;

3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;

3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;

3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) PIS/PASEP;

h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, constanciada na não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:

n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;

n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;

Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.

o) Declaração atualizada dos respectivos bens;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;

s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;

v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;

x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;

z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 16 de julho de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Coordenador de Recursos Humanos

Secretaria Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:

a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 17 de agosto de 2026 (segunda-feira);

b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;

c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São João do Tigre (PB);

d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min

e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min

f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min

g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 19 de agosto de 2026;

h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 20 de agosto de 2026;

i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 21 de agosto de 2026;

j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 24 de agosto de 2026.

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 31 de agosto a 04 de setembro de 2026;

b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;

c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 09 de setembro de 2026;

f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 10 de setembro de 2026;

- g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 11 de setembro de 2026;
h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 14 de setembro de 2026;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 17 de setembro de 2026;
i) DATA DA POSSE: 18 de setembro de 2026.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: ODONTÓLOGO (01)

Class.	Inscriç.	Nome do(a) Candidato(a)
000005	0403019	RAFAELA MARTINS DE SOUSA

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES
Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____ perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), ____ de _____ de 2026

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Eu _____, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de _____, Estado de(a), _____ onde reside rua), _____ n.º _____, Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP n.º 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))
Inscrição n.º ()

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco) anos).

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))
Inscrição n.º ()

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))
Inscrição n.º ()

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))
Inscrição n.º ()

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))
Inscrição n.º ()

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:27420BFF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação dos serviços na área de projetos de arquitetura, para elaboração de projetos simples de escolas, creches, UBS, Praças, Fachadas, Pavimentações, Clubes, Móveis, acompanhamento e fiscalização, para atender as necessidades do município de São José da Lagoa Tapada/PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE EUDES DIAS ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 58.899.557/0001-96 - R\$ 36.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Maio de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:136FE712

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA Nº 00012/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de São José da Lagoa Tapada/PB; AUTORIZO e RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - CNPJ: 42.066.325/0001-17 - R\$ 48.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 25 de Maio de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:EF5697EC

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA
RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE FRACASSO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE REVOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO E DECLARAÇÃO DE FRACASSO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00023/2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o poder-dever de rever seus próprios atos quando verificada a necessidade de preservação da legalidade e do interesse público, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado pelas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO que, após a adjudicação e a ratificação da Dispensa de Licitação nº 00023/2025, a empresa TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI foi regularmente convocada para promover o início da execução do objeto, porém deixou de atender às reiteradas solicitações da Administração, inviabilizando o fornecimento dos

concentradores de oxigênio e a recarga dos cilindros destinados ao atendimento dos pacientes da rede municipal de saúde;
CONSIDERANDO que a recusa injustificada em iniciar a execução do objeto caracteriza descumprimento das obrigações assumidas perante a Administração, sujeitando a empresa às sanções administrativas previstas nos arts. 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da adoção das medidas necessárias para assegurar a continuidade do serviço público;
CONSIDERANDO que o art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que o licitante vencedor, quando regularmente convocado, deverá firmar a contratação e cumprir as condições da proposta, sob pena de decair do direito à contratação e sujeitar-se às sanções legais;
CONSIDERANDO que a ausência de execução do objeto tornou inviável a concretização da contratação direta, frustrando a finalidade do procedimento e impedindo o atendimento do interesse público, razão pela qual impõe-se a revisão dos atos de adjudicação e ratificação, com a consequente declaração de fracasso da contratação direta e a adoção das providências necessárias para realização de novo procedimento de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar os atos de adjudicação e de ratificação da Dispensa de Licitação nº 00023/2025, em razão da impossibilidade de concretização da contratação decorrente da inexecução do objeto pela empresa adjudicatária.

Art. 2º Declarar FRACASSADA a Dispensa de Licitação nº 00023/2025, em virtude da impossibilidade de efetivação da contratação com a empresa vencedora, que, embora regularmente convocada, deixou de iniciar a execução do objeto, comprometendo o atendimento do interesse público.

Art. 3º Determinar à Secretaria Municipal de Saúde a adoção imediata das providências necessárias à instauração de novo procedimento de contratação, visando assegurar a continuidade do fornecimento de concentradores de oxigênio e da recarga de cilindros de emergência aos pacientes da rede municipal de saúde.

Art. 4º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração da responsabilidade da empresa TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com vistas à aplicação das sanções cabíveis previstas nos arts. 155, 156 e 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de julho de 2026

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:8560D380

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00011/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços na área de projetos de arquitetura, para elaboração de projetos simples de escolas, creches, UBS, Praças, Fachadas, Pavimentações, Clubes, Móveis, acompanhamento e fiscalização, para atender as necessidades do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00011/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 15 452 2003 2036 – MANUT. DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA URBANA
Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário).

VIGÊNCIA: até 25/05/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

Contrato nº 00159/2026 - 25.05.26 - JOSE EUDES DIAS ARQUITETURA LTDA - CNPJ 58.899.557/0001-96 - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:CD39C188

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 00012/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria turística, com a realização de ações para difusão do turismo local, sendo realizado a prospecção de locais com potenciais para atrativo turístico, criação de rotas e roteiros, apoio eventos turísticos, dentre outros serviços que contribuem para o desenvolvimento do turismo do município de São José da Lagoa Tapada/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 00012/2026.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 13 812 2003 2101 – MANUT E ADM DA SEC DE CULTURA E TURISMO Elemento de Despesa: 3390.39 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte de Recursos: 15001000 – Recursos Livres (Ordinário).

VIGÊNCIA: até 25/05/2027.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada e:

Contrato nº 00160/2026 - 25.05.26 - FJ CONSULTORIA TURISTICA LTDA - CNPJ 42.066.325/0001-17 - R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:328EDF4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 91601/2026

EXTRATO DE ERRATA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 91601/2026

Pregão Eletrônico nº 00016/2026. Contratante: Município de São José de Espinharas/PB. Objeto da errata: correção de erro material na identificação da contratada, substituindo o nome fantasia **LABORATORIO DENTARIA SILVINO NEVES** pela razão social **SILVINO ARGEMIRO NEVES FILHO 93038054453**, inscrita no CNPJ nº **42.124.505/0001-08**, bem como correção do CNPJ constante na qualificação da contratada, onde constou, por equívoco, **12.124.505/0001-08**. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 91601/2026.

São José de Espinharas – PB, 16 de julho de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:FE02C824

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº
00002/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 o presente processo de CREDENCIAMENTO Nº 00002/2026, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de São José de Espinharas/PB, em favor de: **ADERALDO CALIXTO DE MEDEIROS** – VALOR 3.483,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); **ANTÔNIO RODRIGUES MARTINS** – VALOR 6.490,80 (seis mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos); **AUÉLIO SOARES**

DA SILVA – VALOR 4.906,70 (quatro mil, novecentos e seis reais e setenta centavos); **CELSO RODRIGUES DA SILVA** – 14.340,00 (quatorze mil, trezentos e quarenta reais); **EDILANIA DA SILVA GOMES** – VALOR 4.924,40 (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos); **EDVALDO FERREIRA LIMA** – VALOR 6.328,00 (seis mil, trezentos e vinte e oito reais); **FRANCISCA DE SOUSA ARAÚJO** – VALOR 6.528,60 (seis mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta centavos); **JEANI MARIA RODRIGUES BRAZ ALVES** – VALOR 11.361,80 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta centavos); **JÉSSICA SOUSA WANDERLEY BORBUREMA** – VALOR 5.467,40(cinco mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); **JOÃO CALIXTO DE SOUSA** – VALOR 9.974,00(nove mil, novecentos e setenta e quatro reais); **JOSÉ DE MORAIS LIMA** – VALOR 8.386,00(oito mil, trezentos e oitenta e seis reais); **LEVI SANTOS DE ALMEIDA** – VALOR 7.631,00(sete mil, seiscentos e trinta e um reais); **LIUVETE SOUSA WANDERLEY BORBUREMA** – VALOR 8.793,00(oito mil, setecentos e noventa e três reais); **LUZIA MEDEIROS DO NASCIMENTO** – VALOR 3.991,20 (três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **MARIA DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA** – VALOR 6.359,30(seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos); **OZANA ARAÚJO VITAL** – VALOR 3.991,20(três mil, novecentos e noventa e um reais e vinte centavos); **ROSICLEIDE DOS SANTOS CALIXTO** – VALOR 22.372,80(vinte e dois mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos); **SAMARA WANDERLEY BORBUREMA BONFIM** – VALOR 10.644,50(dez mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); **SELMA MARIA DOS SANTOS** – VALOR 3.157,60(três mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos); **SERGIO MEDEIROS DE ARAUJO** – VALOR 5.224,50(cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **TARCÍSIO MARTINS DE SOUSA** – VALOR 11.662,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e dois reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas- PB, 16 de julho de 2026

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:4180AA0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00019/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS/PB, torna pública, a REPUBLICAÇÃO do edital do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais acessórios destinados à manutenção da frota de veículos das diversas Secretarias e Fundos Municipais do Município de São José de Espinharas/PB. A presente republicação se dá em virtude de o aviso de licitação não ter sido publicado em tempo hábil no Diário Oficial da União. Registra-se que a publicação ocorreu regularmente no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, em 14/07/2026, à página 46; no Diário Oficial do Estado da Paraíba, em 14/07/2026, à página 37; e no Jornal Portal Correio, em 14/07/2026. Em virtude da republicação, fica estabelecido: Data de Abertura das Propostas: Às 09:00h do dia 31/07/2026. O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, no portal do TCE/PB (www.tce.pb.gov.br).

São José de Espinharas – PB, 16 de julho de 2026.

RAFAELA HORÁCIO DE SOUSA BARRETO
Secretária de Administração e Recursos

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:E19CFC29

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 90401/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, CNPJ nº 08.882.862/0001-05.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da Clausula Quarta do Contrato Original, com vista a alteração de quantitativo do contrato original.

DO(S) VALOR(ES) - Com os acréscimos decorrentes deste termo aditivo, o valor do contrato original permanece inalterado, sendo aditivada aproximadamente 25% dos quantitativos dos itens que corresponde ao valor total R\$ 93.386,09 (noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis reais e nove centavos), que somado ao contrato Original de R\$ 373.544,37 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), importará o valor total de R\$ 466.930,46 (quatrocentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), portanto representando aproximadamente um acréscimo de 25%.

São José do Bonfim - PB, 16 de julho de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:1358EFDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para reforma e adaptação do espaço multiuso da biblioteca Augusto dos Anjos. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Julho de 2026. Período para envio de lances: das 09:00 às 15:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3.160/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 92001-4293. E-mail: licitacao@sape.pb.gov.br. Aviso de Dispensa: www.sape.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 16 de Julho de 2026

ELAINE CUNHA DA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:3937AC49

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 043/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista os servidores abaixo relacionados, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122704	Jandimara Cristina Paulino da Silva	Professor P1	Educação	02/07/2026 20/08/2026
2123752	Jandimara Cristina Paulino da Silva	Professor P1	Educação	02/07/2026 20/08/2026
2071335	Josenilda da Silva Castro	Professor P1	Educação	20/06/2026 28/09/2026
2122660	Josenilda da Silva Castro	Professor P1	Educação	20/06/2026 28/09/2026
2123448	Antonio de Padua Rosendo de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	10/06/2026 08/08/2026
208306	Juliana Araujo de Melo	Enfermeiro	Saúde	25/06/2026 23/08/2026
2122405	Gil Rodrigues do Vale	Vigia	Educação	22/06/2026 20/08/2026

Sapé, 16 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:D5C9780B

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 044/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123571	Flávia Gonçalves Calaça	Professor P1	Educação	20/05/2026 29/11/2026

Sapé, 16 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:6FE3F15E

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 045/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Pessoa da Família.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
727	Maria da Soledade Freire da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	Educação	29/06/2026 28/07/2026
2122212	Raquel Paula da Silva	Professor P1	Educação	30/06/2026 30/07/2026

Sapé, 16 de julho de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:526C6951

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA 008/2026 SAPÉ, 16 DE JULHO DE 2026.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 166 da Lei nº 1486 de 20 de junho de 2023:

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores para compor A comissão de Sindicância do Processo Administrativo Disciplinar **WELLINGTON LAURENTINO BEZERRA**, Auditor de Controle Interno matrícula 2124452, **DEMETRIUS ALEXANDRE DINIZ MENDES FELIZARDO**, Auditor de Controle Interno matrícula 2123417, como Secretário, **BARBARA IZABELLA DA SILVA ARAUJO** Agente Administrativo, matrícula 2072226, como Assistente, para sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em 16 de julho de 2026.

JULIANA MENDES CABRAL

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:CC0BAD13

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 462.550,00; R. P. DOS SANTOS - R\$ 43.000,00.

Taperoá - PB, 13 de Julho de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:E92263D5

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00003/2026, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS MÉDICAS, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados:

HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 233.551,20; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 79.572,00; L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 37.473,60; POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 42.098,40.

Taperoá - PB, 13 de Julho de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:423792EE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: ARP Nº RP 000022026 - 14.07.26 - R. P. DOS SANTOS - R\$ 43.000,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:EC6EA681

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: ARP Nº RP 000032026 - 14.07.26 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 462.550,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:A97BB30B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 122.1004.2254 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; 361.1003.2261 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB; 361.1003.2227 - MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO-QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 361.1003.2226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 - Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 301.0017.2231 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 123.2003.2006 - Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 - Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 122.1011.2035 - MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 452.2010.2031 - MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 122.2011.2082 - Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 301.1012.2024 - Manutenção dos Programas do SUS; 392.1013.2260 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIV. ART. E CULTURAIS ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500, 540, 541, 542, 543, 550 e 600.. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 31101/2026 - 14.07.26 - FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS - R\$ 462.550,00; CT Nº 31102/2026 - 14.07.26 - R. P. DOS SANTOS - R\$ 43.000,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:6F60ED38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTAS MÉDICAS, ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 12010; 1200 UNIDADE/SECRETARIA: 10 PROGRAMA DE DESPESA: 301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTES: 500; 600.. VIGÊNCIA: até 14/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 70301/2026 - 14.07.26 - POLICLINICA AMBULATORIO SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R\$ 42.098,40; CT Nº 70302/2026 - 14.07.26 - L A BARBOSA JUNIOR EIRELI - R\$ 37.473,60; CT Nº 70303/2026 - 14.07.26 - HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 233.551,20; CT Nº 70304/2026 - 14.07.26 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 79.572,00.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:987A9AB6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90601/2025-SDC, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E PELA EMPRESA AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 30.712.427/0001-83 QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, CNPJ nº. 08.749.525/0001-36, neste ato representada pelo seu titular, o Senhor Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias**, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 132 - Centro - Taperoá - PB, CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE.

CONTRATADA: AGS COMERCIO E SERVICOS LTDA - Rua Gaudêncio Palmeira da Costa, 25 - Agua Fria - Joao Pessoa - PB, CNPJ nº 30.712.427/0001-83, neste ato representado por **Railson Queiroz Diniz**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pedro Juscelino de Aquino, 251, Cidade Universitária - João Pessoa - PB, CPF nº 052.667.954-92, Carteira de Identidade nº 2672766 SSP/PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n. **90601/2025-SDC**, instruído no **Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251203AD00006, sujeitando-se

as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/21, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do valor previsto** na Cláusula 3ª (TERCEIRA) do contrato primitivo firmado entre as partes em **05 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO:

Fica acrescida a quantia de **R\$ 49.001,50 (quarenta e nove mil, um real e cinqüentena centavos)**, o que representa 24,94% (Vinte e quatro vírgula noventa e quatro por cento) do contrato originário, passando o custo total do contrato, prescrita na sua Cláusula Terceira, para a quantia total de **R\$ R\$ 245.476,50 (duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e cinqüentena centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Senhor Prefeito Municipal de Taperoá-PB, exarada na **Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00006/2025**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251203AD00006, e encontra amparo legal nos artigos 124 a 136 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

O Contrato Inicial ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

Taperoá-PB, 16 de julho de 2026.

Pelo Contratante

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

253.884.524-68

Pelo Contratado

AGS Comercio e Servicos LTDA

RAILSON QUEIROZ DINIZ

052.667.954-92

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:FB05F463

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes – CREDAF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com recursos provenientes de saldos remanescentes de investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CIR??RGICA IBIPOR?? EIRELI - CNPJ: **.*.900/0001-**- R\$ 54.000,00; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: **.*.628/0001-**- R\$ 35.200,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - CNPJ: **.*.989/0001-**- R\$ 9.420,00.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes – CREDAF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, com recursos provenientes de saldos remanescentes de investimentos das Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Cir??rgica Ibipor?? Eireli - CNPJ **.*.900/0001-**. Samtronic Indústria e Comércio Ltda - CNPJ **.*.628/0001-**. Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli - CNPJ **.*.989/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 23 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F93DD654

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2026, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de soldagem e tornearia, por hora trabalhada, destinados à execução de manutenção, reparo, recuperação e conservação de estruturas metálicas e componentes metálicos de veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos e demais bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Uiraúna, ao Fundo Municipal de Saúde e demais setores vinculados a esses órgãos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FRANCISCO PESSOA GONZAGA 05843455424 - CNPJ: **.*.052/0001-** - R\$ 120.000,00.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2026. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de soldagem e tornearia, por hora trabalhada, destinados à execução de manutenção, reparo, recuperação e conservação de estruturas metálicas e componentes metálicos de veículos, máquinas pesadas, equipamentos, implementos e demais bens móveis pertencentes à Prefeitura Municipal de Uiraúna, ao Fundo Municipal de Saúde e demais setores vinculados a esses órgãos. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Francisco Pessoa Gonzaga 05843455424 - CNPJ **.*.052/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro

Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1A609804

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, insumos e materiais específicos para o adequado funcionamento do equipamento de gasometria, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: S A ALMEIDA GONCALVES - CNPJ: **.*.882/0001-** - R\$ 181.200,00.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de reagentes, insumos e materiais específicos para o adequado funcionamento do equipamento de gasometria, destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: S a Almeida Goncalves - CNPJ **.*.882/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:461DA81F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2026, que objetiva: Aquisição de veículos e equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento da Atenção

Primária à Saúde do Município de Uiraúna/PB, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a Proposta nº 10435066000126001 do Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - CNPJ: **.***.769/0001-**- R\$ 55.572,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: **.***.852/0004-**- R\$ 575.340,00.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00017/2026. OBJETO: Aquisição de veículos e equipamentos permanentes destinados à estruturação e ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde do Município de Uiraúna/PB, visando atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde, em conformidade com a Proposta nº 10435066000126001 do Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Carlos Alberto Figueiredo Barbosa - CNPJ **.***.769/0001-**- Novos Tempos Comercio de Veiculos Ltda - CNPJ **.***.852/0004-**- INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 16 de Julho de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:8FF27987

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2026

Aos 16 dias do mês de Julho de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa, Estado da Paraíba, localizada na Praça Deputado Francisco Pereira - Centro - Lagoa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO, de 02 de Março de 2023; Decreto Federal nº DECRETO N°005.02 DE JANE, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa especializada em realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Lagoa-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA - CNPJ nº 09.151.796/0001-58.

VENCEDOR: BIOLAB ANALISES CLINICAS LTDA				
CNPJ: 53.312.455/0001-09				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.
				P.TOTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, pesagem, descarga, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública do Município de Vieirópolis/PB, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a emissão dos comprovantes de pesagem e dos certificados de destinação final, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 65.000,00.

Vieirópolis - PB, 10 de Julho de 2026

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento, pesagem, descarga, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos provenientes da coleta pública do Município de Vieirópolis/PB, em aterro sanitário devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a emissão dos comprovantes de pesagem e dos certificados de destinação final, quando aplicável, em conformidade com a legislação ambiental vigente. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Dotação Orçamentária Fonte de Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos. Unidade Orçamentária: 20.500 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Funcionais Programáticas: 15.122.2003.2012 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. 25.752.1014.2015 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 16/07/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00055/2026 - 16.07.26 - UNIDADE SOUSA TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA - R\$ 65.000,00.

Publicado por:
Evertton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:C0C22316

1	Hematócrito	UND	170	42,00	7.140,00
2	Homoglobina	UND	170	34,15	5.805,50
3	Contagem de plaquetas	UND	170	41,60	7.072,00
4	Reticulócitos	UND	170	45,96	7.813,20
5	Velocidade de hemossedimentação (VHS)	UND	170	25,04	4.256,80
6	Coagulograma (TP, TTPA, INR)	UND	170	73,40	12.478,00
7	Tipagem sanguínea (ABO/Rh)	UND	170	26,08	4.433,60
8	Glicose (jejum e pós-prandial)	UND	200	8,49	1.698,00
9	Hemoglobina Glicada (HbA1c)	UND	200	38,96	7.792,00
10	Ácido úrico	UND	200	10,92	2.184,00
11	Proteínas totais e frações	UND	200	29,48	5.896,00
12	Albumina	UND	200	25,53	5.106,00
13	Bilirrubinas (totais e frações)	UND	200	26,35	5.270,00
14	TGO (AST)	UND	30	10,33	309,90
15	TGP (ALT)	UND	30	9,70	291,00
16	Gama GT	UND	100	23,50	2.350,00
17	Fosfatase alcalina	UND	100	25,95	2.595,00
18	LDH	UND	100	42,02	4.202,00
19	Sódio	UND	200	25,55	5.110,00
20	Potássio	UND	200	18,00	3.600,00
21	Cloro	UND	200	22,06	4.412,00
22	Cálcio	UND	200	21,30	4.260,00
23	Magnésio	UND	200	23,65	4.730,00
24	Fósforo	UND	200	22,40	4.480,00
25	Ferro sérico	UND	200	36,45	7.290,00
26	Ferritina	UND	200	35,24	7.048,00
27	Transferrina	UND	200	45,25	9.050,00
28	TSH	UND	140	33,28	4.659,20
29	T4 Livre	UND	140	25,15	3.521,00
30	T3	UND	140	23,83	3.336,20
31	Insulina	UND	140	40,10	5.614,00
32	Cortisol	UND	140	50,25	7.035,00
33	Prolactina	UND	140	42,10	5.894,00
34	Testosterona	UND	140	33,45	4.683,00
35	Estradiol	UND	140	45,10	6.314,00
36	Progesterona	UND	140	41,65	5.831,00
37	FSH	UND	140	42,80	5.992,00
38	LH	UND	140	42,10	5.894,00
39	HIV 1 e 2	UND	130	34,15	4.439,50
40	Hepatite A, B e C	UND	130	37,15	4.829,50
41	VDRL (sífilis)	UND	130	27,70	3.601,00
42	FTA-ABS	UND	130	56,70	7.371,00
43	Dengue (NS1, IGM, IGG)	UND	130	59,65	7.754,50
44	Rubéola	UND	130	56,10	7.293,00
45	Toxoplasmose	UND	130	54,40	7.072,00
46	Citomegalovírus (CMV)	UND	130	55,00	7.150,00
47	Urocultura	UND	130	68,50	8.905,00
48	Coprocultura	UND	130	55,75	7.247,50
49	Hemocultura	UND	130	131,33	17.072,90
50	Cultura de Secreções	UND	130	85,50	11.115,00
51	Antibiograma	UND	130	74,49	9.683,70
52	Exame parasitológico de fezes (EPF)	UND	110	8,79	966,90
53	Pesquisa de sangue oculto nas fezes	UND	110	30,60	3.366,00
54	EAS (urina tipo I)	UND	110	15,20	1.672,00
55	Proteinúria de 24horas	UND	110	50,50	5.555,00
56	Microalbuminúria	UND	110	41,50	4.565,00
57	PSA total livre	UND	250	64,80	16.200,00
58	CEA	UND	100	55,10	5.510,00
59	CA 125	UND	100	48,21	4.821,00
60	CA 19-9	UND	100	40,41	4.041,00
61	CA 15 – 3	UND	100	45,89	4.589,00
62	AFP	UND	100	44,34	4.434,00
63	Gasometria Arterial	UND	80	45,82	3.665,60
64	Lactato	UND	80	55,43	4.434,40
65	Amilase	UND	80	34,60	2.768,00
66	Lipase	UND	80	51,40	4.112,00
67	D-Dímero	UND	80	73,32	5.865,60
68	Troponina	UND	80	50,10	4.008,00
69	Dosagem de drogas terapêuticas	UND	100	109,60	10.960,00
70	Exames Toxicológicos	UND	100	160,10	16.010,00
71	Beta – HCG (gravidez)	UND	100	25,95	2.595,00
72	Hemograma Completo	UND	50	22,70	1.135,00
73	Ureia	UND	100	10,90	1.090,00
74	Creatinina	UND	100	11,05	1.105,00
75	Colesterol Total e Frações	UND	100	58,22	5.822,00
76	Triglicerídios	UND	100	8,98	898,00
77	Covid – 19	UND	80	61,04	4.883,20
78	Biópsia Simples (pequenos fragmentos)	UND	20	150,65	3.013,00
79	Biópsia de Pele	UND	20	150,10	3.002,00
80	Biópsia de mama	UND	20	307,70	6.154,00
81	Biópsia de prostata	UND	20	220,70	4.414,00
82	Biópsia de Colo de uterino	UND	20	198,94	3.978,80
83	Biópsia de endométrio	UND	20	211,00	4.220,00
84	Biópsia gastrointestinal	UND	20	230,10	4.602,00
85	Biópsia Hepática	UND	20	226,75	4.535,00
86	Biópsia Renal	UND	20	230,50	4.610,00
87	Biópsia Pulmonar	UND	20	253,78	5.075,60
88	Biópsia de linfonodos	UND	20	230,60	4.612,00
89	Biópsia Óssea	UND	20	307,80	6.156,00

90	Exame anatomopatológico de peças cirúrgicas pequenas	UND	20	191,00	3.820,00
91	Exame anatomopatológico de peças cirúrgicas médias	UND	20	314,00	6.280,00
92	Exame anatomopatológico de peças cirúrgicas grandes/complexas	UND	20	393,00	7.860,00
93	Citologia oncológica (papanicolau)	UND	50	61,49	3.074,50
94	Citologia de líquidos (pleural ascítico, tiquor)	UND	50	102,00	5.100,00
95	Punção aspirativa por agulha fina (PAAF)	UND	50	140,00	7.000,00
TOTAL					511.559,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Presencial nº 00010/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00010/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BIOLAB ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

CNPJ: 53.312.455/0001-09.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95.

Valor: R\$ 511.559,60.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal –PB

Lagoa - PB, 16 de julho de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:FCF84DA3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1 TERMO ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

1º TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025
Processo Administrativo nº 305/2025

1º TERMO DE ADITIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB E DO OUTRO LADO A EMPRESA DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.021.830/0001-60, NAS CONDIÇÕES ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 09.084.815/0001-70, com endereço na Rua Epitácio Pessoa, 91, Bairro Centro, na cidade de Patos - PB, CEP: 58.700-020, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, o Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA**, CNPJ: **18.021.830/0001-60**, com Endereço: Rua João de Barros, Brasília, Patos/PB, 58.700-400, Representante Legal: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.021.830/0001-60, Email: abanos.restaurante2022@hotmail.com, Telefone: (83) 99685-2180, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e Contratado empresa para **REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, vinculado ao processo na modalidade, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2025, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 047/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de 14/07/2026 até 14/07/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 5.1 da referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme Tabela abaixo discriminada:

DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.021.830/0001-60, Tipo de Empresa: ME						
E-mail: abanos.restaurante2022@hotmail.com, Telefone: (83) 99685-2180						
Representante Legal: DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA - 691.678.854-20						
Endereço: Rua João Olinto, Brasília, Patos/PB, 58.700-380						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Refeição pronta tipo PF (Prato Feito) , completa, com peso entre 650g e 750g. Cardápio variado contendo: Arroz; Feijão; Dois tipos de guarnições (massa, purê, legumes ou tubérculos cozidos, ensopados, fritos ou em molho, entre outros); Dois tipos de carnes de primeira qualidade (carne bovina, frango, carne suína ou peixe); Salada com peso de aproximadamente 200g a 250g contendo dois tipos de verduras/legumes; Acompanha 01 (um) copo de suco em embalagem descartável de 300ml. FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, TIPO PRATO FEITO, A SEREM PREPARADAS E SERVIDAS PELA LICITANTE EM SUAS DEPENDÊNCIAS.	PRÓPRIA	25000	UN	R\$ 15,00	R\$ 375.000,00
	VALOR GLOBAL					R\$ 375.000,00

A prorrogação ocorre com fundamento no art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da necessidade de continuação da prestação do serviço, pelo qual a empresa DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.021.830/0001-60 manifestou, espontaneamente, seu interesse na renovação da Ata de Registro de Preços nº 047/2025, conforme documento já incluído nos autos, reforçando seu compromisso em manter as condições originalmente pactuadas, incluindo preços, prazos e especificações técnicas.

CLÁUSULA II – DAS QUANTIDADES

Serão renovados os quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços nº 047/2025, sem qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originários.

CLÁUSULA III – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

O presente instrumento parte da fundamentação constante no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

A justificativa técnica tem por finalidade fundamentar a renovação da Ata de Registro de Preços cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS VIANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

A manutenção da referida ata revela-se medida administrativa adequada e vantajosa, sobretudo sob a ótica da economicidade e eficiência. Isso porque a contratação vigente foi firmada mediante regular procedimento licitatório, no qual foram observados os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, conforme aferições recentes, não havendo, portanto, prejuízo financeiro decorrente da sua prorrogação.

Ademais, a renovação assegura a continuidade no fornecimento de refeições prontas (tipo marmitex) justifica-se pela necessidade contínua de atendimento às demandas das equipes vinculados à esta secretaria, e que desempenham atividades externas ou em regime de plantão, garantindo condições adequadas de trabalho e contribuindo diretamente para a eficiência dos serviços públicos prestados à população. Trata-se, portanto, de demanda contínua e indispensável ao regular funcionamento da máquina administrativa.

Cumprir, ainda, a necessidade de antecipação dos efeitos da nova ata, em razão do iminente esgotamento do saldo da ata atualmente vigente. Tal circunstância evidencia o consumo integral dos quantitativos inicialmente previstos, demonstrando a efetiva utilização do objeto contratado e a persistência da demanda administrativa. Assim, a antecipação se mostra medida necessária para evitar a descontinuidade no fornecimento das refeições, assegurando a manutenção ininterrupta dos serviços públicos essenciais, bem como prevenindo prejuízos operacionais às atividades desempenhadas pelas Secretarias Municipais.

Ressalte-se, ainda, que a deflagração de novo certame licitatório implicaria custos adicionais à Administração, tanto de natureza financeira quanto operacional, considerando despesas com publicação, mobilização de equipe técnica, tempo de tramitação e riscos de descontinuidade do serviço. Nesse contexto, a renovação da ata mostra-se medida mais célere, eficiente e menos onerosa, atendendo ao interesse público de forma mais imediata.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que a Ata de Registro de Preços poderá ter vigência de até 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção do preço vantajoso (art. 84, caput). Ademais, o Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU e o Enunciado 42 da CJP consolidam a interpretação de que a renovação de quantitativos é juridicamente possível, desde que observados os seguintes requisitos:

Comprovação da manutenção da vantagem econômica dos preços registrados;

Previsão expressa no ato convocatório e na Ata de Registro de Preços;

Tratamento do tema na fase de planejamento da contratação;

Celebração da prorrogação mediante termo aditivo dentro do prazo de vigência da Ata.

Diante do exposto, resta devidamente evidenciada a legalidade e a viabilidade jurídica da renovação da Ata de Registro de Preços, tanto no que se refere à prorrogação do prazo de vigência quanto à renovação dos quantitativos registrados, assim, atendidas tais exigências e formalizada a prorrogação por meio de termo aditivo celebrado dentro do prazo de vigência da Ata, não há óbice jurídico à renovação pretendida, a qual se mostra compatível com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, resguardando o interesse da Administração e assegurando a contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IV – DA DATA:

Fica **PRORROGADO** o prazo por **MAIS 01 (UM) ANO**, passando sua **VIGÊNCIA LEGAL PARA 14/07/2027**.

CLÁUSULA V - DAS OUTRAS CLÁUSULAS:

Permanecem inalteradas as outras cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 047/2025, sofrendo apenas alterações no que tange ao prazo de execução e a renovação dos quantitativos inicialmente registrados na Ata de Registro de Preços.

Ratifica-se em todos os termos e condições as demais cláusulas constantes da ata de registro de preços de origem, naquilo que não conflitem com este Termo, ora a constituir parte complementar daquele.

Ressalta-se também que será assegurado ao Fornecedor a análise do pedido de revisão de preços e eventual concessão, desde que o pedido tenha sido formalizado antes da celebração deste aditivo.

CLÁUSULA VI – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Patos/PB, como único competente para dirimir as questões que por ventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA VII – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial deste Município.

PATOS/PB, 14 de julho de 2026.

FRACIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal De Administração
Contratante

DEUZIMAR FERREIRA DA SILVA.
CNPJ: 18.021.830/0001-60.
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
 CPF: _____

NOME: _____
 CPF: _____

Publicado por:
 Renato Montero Campos
Código Identificador:0A104E54

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2026GP/PMS

Decreto Nº 41/2026GP/PMS

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 375 de 10/12/2025 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$212.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2100 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
2128 - MANUTENÇÃO DAS ATIV.DA SEC.DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS		
15.451.21.2128.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Valor Total da Ação (2128) R\$		100.000,00
Valor Total do Órgão (2100) R\$		100.000,00
2130 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2014 - MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL.		
12.361.188.2014.3390300000.569	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Valor Total da Ação (2014) R\$		4.000,00

2016 - MANTER ATIVIDADES MERENDA ESCOLAR-PNAE		
12.361.194.2016.3390300000.500	MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
Valor Total da Ação (2016) R\$		108.000,00
Valor Total do Órgão (2130) R\$		112.000,00
Valor Total R\$		212.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$212.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2024 - MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.428.2024.3390930000.500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (2024) R\$		30.000,00
2027 - MANTER ATIVIDADES VIGILANCIA SANITÁRIA.		
10.304.430.2027.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Valor Total da Ação (2027) R\$		5.000,00
2028 - MANUT. DAS ATIV. DE VIG EPIDEMIOL. E AMBIENTAL		
10.305.245.2028.3190040000.600	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00
Valor Total da Ação (2028) R\$		8.000,00
2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG SAUDE BUCAL		
10.301.26.2093.4490520000.600	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (2093) R\$		50.000,00
2096 - MANUT. DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA		
10.301.26.2096.3390300000.600	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Valor Total da Ação (2096) R\$		70.000,00
2116 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROG. PROTEJA		
10.301.24.2116.4490520000.601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.000,00
Valor Total da Ação (2116) R\$		18.000,00
Valor Total do Órgão (2050) R\$		181.000,00
2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
2126 - PRESTAR ASSIST.A PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDA		
8.244.486.2126.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.000,00
Valor Total da Ação (2126) R\$		9.000,00
Valor Total do Órgão (2060) R\$		9.000,00
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
1117 - CONSTRUIR E EQUIPAR PREDIO DO CRAS		
8.244.486.1117.4490510000.500	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
8.244.486.1117.4490510000.660	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.000,00
8.244.486.1117.4490520000.660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
Valor Total da Ação (1117) R\$		22.000,00
Valor Total do Órgão (2070) R\$		22.000,00
Valor Total R\$		212.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,16/07/2026

VANUSA DA PAZ MEDEIROS
 Gestor

Publicado por:
 Lusineide Oliveira Lima Almeida
 Código Identificador:726E71E0

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 0514 2026 EM, 19 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.693.351,50 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	640,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	640,00
Total na Ação	3.640,00
Total na Unidade Orçamentária	3.640,00

02.011 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

04 131 2021 2006 ATIVIDADES DO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	40.100,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.100,00
Total na Ação	40.100,00
Total na Unidade Orçamentária	40.100,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	507,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	507,00
Total na Ação	507,00
Total na Unidade Orçamentária	507,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2051 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	572.067,00
15401070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	572.067,00
Total na Ação	572.067,00
12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	624.126,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	624.126,00
3.3.90.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	3.113,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.113,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	43.887,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	14.463,00
15500000 Transferência do Salário-Educação	29.424,00
Total na Ação	671.126,00
Total na Unidade Orçamentária	1.243.193,00

02.051 SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04 122 2021 2064 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	28,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	28,00
Total na Ação	28,00
Total na Unidade Orçamentária	28,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2021 2072 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	78.688,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	78.688,00
Total na Ação	78.688,00
27 812 2025 2073 ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	

3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	608,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	608,00
Total na Ação	608,00
Total na Unidade Orçamentária	79.296,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.174,50
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.174,50
Total na Ação	1.174,50
Total na Unidade Orçamentária	1.174,50

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	47.179,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	47.179,00
3.3.90.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	38,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	38,00
Total na Ação	47.217,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.554,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	1.554,00
Total na Ação	1.554,00
Total na Unidade Orçamentária	48.771,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	163.939,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	163.939,00
Total na Ação	163.939,00
Total na Unidade Orçamentária	163.939,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	110.141,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	110.141,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	130,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	130,00
Total na Ação	110.271,00
Total na Unidade Orçamentária	110.271,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	1.000,00

02.110 SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL

06 181 2010 2169 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.432,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.432,00
Total na Ação	1.432,00
Total na Unidade Orçamentária	1.432,00
Total de Suplementações:	1.693.351,50

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.693.351,50 (Um Milhão, Seiscentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DA VICE PREFEITA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

04 124 2021 2014 ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00

Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1008 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4.5.90.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 122 2021 1010 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
04 128 2006 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	200.000,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

04 123 2021 2029 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 129 2009 2032 ATIVIDADES DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 129 2009 2033 ATIVIDADES DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 129 2009 2034 ATIVIDADES DE EXPANSÃO E MELHORIA DA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 129 2009 2035 ELABORAÇÃO E REVISÃO DE CÓDIGOS DE ORDENAMENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
04 129 2009 2036 ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	300.000,00

02.040 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11 333 2002 2040 PROGRAMA BANCO DO MICROEMPREENDEDOR DE ALHANDRA - ODM ALHANDRA	
4.4.60.66 99 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRA - Todas as Aplicações	100.000,00
15010000 Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
17530000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
Total na Unidade Orçamentária	100.000,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 122 2021 1015 VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 1006 1019 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 1006 1020 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A BIBLIOTECA ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 1006 1021 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A REDE ESCOLAR	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
15700000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	50.000,00
15730000 Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50.000,00
Total na Ação	100.000,00
12 128 2021 2044 FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA PROFESSORES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	50.000,00
15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 361 3000 2050 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	50.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	50.000,00
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	50.000,00
Total na Ação	100.000,00

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	42.397,50
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	42.397,50
Total na Ação	42.397,50
12 361 3000 2058 PROJETO ROBÓTICA NAS ESCOLAS - ODM ALHANDRA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	50.000,00
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
12 365 5000 5004 ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	30.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	30.000,00
Total na Ação	30.000,00
Total na Unidade Orçamentária	522.397,50

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 1026 1049 MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UBS'S	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	100.000,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00
Total na Ação	100.000,00
10 301 3004 2087 SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	100.000,00
16050000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	100.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	120.954,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	120.954,00
Total na Ação	220.954,00
10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	370.954,00

02.062 HOSPITAL MUNICIPAL ALFREDO DE ALMEIDA FERREIRA

10 303 3006 2111 MANUTENÇÃO DA UNIDADE FARMACÊUTICA HOSPITALAR	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50.000,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	50.000,00
Total na Ação	50.000,00
Total na Unidade Orçamentária	50.000,00
Total de Anulações:	1.693.351,50

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 19 de Junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:3DD03E08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0515 2026 EM, 25 DE JUNHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 86.114,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	4.302,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.302,00
Total na Ação	4.302,00
Total na Unidade Orçamentária	4.302,00

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.485,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.485,00
Total na Ação	2.485,00
Total na Unidade Orçamentária	2.485,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.914,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.914,00
Total na Ação	10.914,00
Total na Unidade Orçamentária	10.914,00

02.052 SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

27 812 2021 2072 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	17.831,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.831,00
Total na Ação	17.831,00
Total na Unidade Orçamentária	17.831,00

02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 2021 2076 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	20.168,00
15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Ações e serviços públicos de saúde	20.168,00
Total na Ação	20.168,00
Total na Unidade Orçamentária	20.168,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	3.418,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.418,00
Total na Ação	3.418,00
Total na Unidade Orçamentária	3.418,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
16603110 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.000,00
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.500,00
Total na Ação	2.500,00
Total na Unidade Orçamentária	2.500,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	5.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	5.000,00
Total na Ação	5.000,00
08 244 3001 2129 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	1.000,00
16603120 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.000,00
Total na Ação	1.000,00
Total na Unidade Orçamentária	6.000,00

02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

04 128 2021 2142 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.14 99 DIÁRIAS - CIVIL - Todas as Aplicações	900,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	900,00
Total na Ação	900,00
Total na Unidade Orçamentária	900,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.124,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.124,00
Total na Ação	8.124,00
Total na Unidade Orçamentária	8.124,00

02.102 SECRETARIA DE TRANSPORTES

26 782 2021 2164 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	8.698,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.698,00
Total na Ação	8.698,00
Total na Unidade Orçamentária	8.698,00

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	774,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	774,00

Total na Ação	774,00
Total na Unidade Orçamentária	774,00
Total de Suplementações:	86.114,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 86.114,00 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Quatorze Reais), como abaixo especificado:

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 305 1026 1060 CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	16.114,00
16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	16.114,00
Total na Ação	16.114,00
Total na Unidade Orçamentária	16.114,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1089 MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	70.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Total na Ação	70.000,00
Total na Unidade Orçamentária	70.000,00
Total de Suplementações:	86.114,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 25 de Junho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:54F233BC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0522 2026 EM, 07 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 236.242,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2021 1010 CONSTRUÇÃO E EQUIPAGEM DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	9.866,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.866,00
Total na Ação	9.866,00
Total na Unidade Orçamentária	9.866,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	7.712,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.712,00
Total na Ação	7.712,00
Total na Unidade Orçamentária	7.712,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	16.374,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	16.374,00
Total na Ação	16.374,00
Total na Unidade Orçamentária	16.374,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 608 1024 2140 CORTE DE TERRA DOS AGRICULTORES FAMILIARES	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	61.230,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.230,00
Total na Ação	61.230,00
Total na Unidade Orçamentária	61.230,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 1031 2160 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	141.060,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	141.060,00
Total na Ação	141.060,00
Total na Unidade Orçamentária	141.060,00
Total de Suplementações:	236.242,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 236.242,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 128 2021 1011 MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A GESTÃO DE COMPRAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	10.000,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Total na Ação	10.000,00
Total na Unidade Orçamentária	10.000,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 301 3004 2080 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3.1.91.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	7.500,00
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.500,00
Total na Ação	7.500,00
Total na Unidade Orçamentária	7.500,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 128 2014 2114 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	16.300,00
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.300,00
Total na Ação	16.300,00
Total na Unidade Orçamentária	16.300,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	61.242,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	61.242,00
Total na Ação	61.242,00
Total na Unidade Orçamentária	61.242,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 751 1017 2162 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	141.200,00
17510000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	141.200,00
Total na Ação	141.200,00
Total na Unidade Orçamentária	141.200,00
Total de Anulações:	236.242,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 07 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D7FCBE00

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0523 2026 EM, 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 34.024,00 (Trinta e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA

04 122 2021 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	56,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	56,00
Total na Ação	56,00

Total na Unidade Orçamentária	56,00
-------------------------------	-------

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

28 846 0001 0003 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.3.90.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	7.438,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.438,00
Total na Ação	7.438,00
Total na Unidade Orçamentária	7.438,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	3.644,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	3.644,00
Total na Ação	3.644,00
12 364 3000 2059 TRANSPORTE DE ESTUDANTES - ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	21.125,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	21.125,00
Total na Ação	21.125,00
Total na Unidade Orçamentária	24.769,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.249,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.249,00
Total na Ação	1.249,00
Total na Unidade Orçamentária	1.249,00

02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

15 452 2021 2161 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	512,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	512,00
Total na Ação	512,00
Total na Unidade Orçamentária	512,00
Total de Suplementações:	34.024,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 34.024,00 (Trinta e Quatro Mil, Vinte e Quatro Reais), como abaixo especificado:

02.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN

04 125 2021 2174 ATIVIDADES DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	34.024,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.024,00
Total na Ação	34.024,00
Total na Unidade Orçamentária	34.024,00
Total de Anulações:	34.024,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 08 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:8AC580A2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0524 2026 EM, 10 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 442.487,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2052 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	403.502,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	403.502,00
Total na Ação	403.502,00
Total na Unidade Orçamentária	403.502,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 303 3006 2098 ATIVIDADES DO CENTO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO - CAF	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	2.711,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.711,00
Total na Ação	2.711,00
Total na Unidade Orçamentária	2.711,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

08 122 2014 2112 ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	535,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	535,00
Total na Ação	535,00
Total na Unidade Orçamentária	535,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08 244 3001 2128 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	50,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	50,00
Total na Ação	50,00
Total na Unidade Orçamentária	50,00

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

20 122 2021 2136 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	2.057,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.057,00
Total na Ação	2.057,00
Total na Unidade Orçamentária	2.057,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1032 1088 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	
4.4.90.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	33.632,00
17200000 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	33.632,00
Total na Ação	33.632,00
Total na Unidade Orçamentária	33.632,00
Total de Suplementações:	442.487,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 442.487,00 (Quatrocentos e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), como abaixo especificado:

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 3000 2055 FARDAMENTOS E MATERIAIS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	242.487,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	242.487,00
Total na Ação	242.487,00
12 366 3000 2060 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	80.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00
3.1.90.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	80.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	80.000,00
3.1.90.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	40.000,00
15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Manutenção e desenvolvimento do ensino	40.000,00
Total na Ação	200.000,00
Total na Unidade Orçamentária	442.487,00
Total de Suplementações:	442.487,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 10 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:EC69A692

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0525 2026 EM, 13 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00804/2025, de 19 de Dezembro de 2025.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 42.055,00 (Quarenta e Dois Mil, Cinquenta e Cinco Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2003 2004 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.480,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.480,00
Total na Ação	1.480,00
Total na Unidade Orçamentária	1.480,00

. 02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1031 2156 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
3.3.90.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	40.575,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	40.575,00
Total na Ação	40.575,00
Total na Unidade Orçamentária	40.575,00
Total de Suplementações:	42.055,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 42.055,00 (Quarenta e Dois Mil, Cinquenta e Cinco Reais), como abaixo especificado:

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 2021 2157 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	42.055,00
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos	42.055,00
Total na Ação	42.055,00
Total na Unidade Orçamentária	42.055,00
Total de Suplementações:	42.055,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 13 de Julho de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:577147F6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no AnexoI deste edital, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000–E-mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horario de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1º - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2º- A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3º- Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art.4º -O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB 15 de Julho de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 012/2026

CARGO: VIGILANTE

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
138362	BRUNO RAMON SANTOS SIMPLÍCIO	18º	NÃO
132197	CARLOS BERTO ANGEL O	75º	SIM

ANEXO I

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.

b) Registro no Conselho de Classe Profissional

- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).

b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.

c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.

d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).

e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).

f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.

g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, paracandidatos do sexo masculino, acompanhada do original.

h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).

j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).

k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.

m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).

n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.

o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.

p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.

r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.

s) Declaração da área do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitário de Saúde (ACS)

t) Questionário–Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a) Hemograma Completo

b) Colesterol Total e Frações

c) Triglicerídeos

d) Glicemia de Jejum

e) Creatinina

f) AST(TGO)

g) ALT(TGP)

h) EAS(Urina)

i) Parasitológico de Fezes

j) Tipo Sanguíneo–ABO e Fator Rh

k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;

l) Parecer Psiquiátrico

m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)

- Documentos PNE:

a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

- Documentos Para Motorista e Operador de Maquinas:

- a) **Motorista B:** CNH Cat. B
 b) **Operador de Maquinas:** CNH Cat. C
 c) **Motorista (Condutor Socorrista):** CNH Cat. D + Curso de Socorrista
 d) **Motorista D:** CNH Cat. D + Curso especializados exigidos para o exercício do cargo conforme Art's. 145 e 145-A do Código de Trânsito Brasileiro.

ANEXO II DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como _____ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

a) NÃO exerce cargo, emprego e/ou função pública;

b) SIM, exerce cargo de: _____, junto ao

c) Acumula proventos de aposentadoria? () Sim () Não

d) Data da acumulação: //

Nome do Órgão: _____.

OBSERVAÇÕES:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, //

ASS.CANDIDATO(A)

ANEXO III DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como _____ nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, __/____/

ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL EXAME ADMISSIONAL

Termo de Responsabilidade

(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, _____ CPF n.º _____ RG n.º _____.

Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.

Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: // .

Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO-EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL			
Nome do Candidato:			
CPF:	RG:		
Cargo para o qual se candidata:			
Proveniente do Cargo:			
Data de Nascimento: //	Sexo: F () M ()	Estado Civil:	
Assinale as respostas às perguntas que estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde. Perguntas:	Sim	Não	Não Sei
01-Usa óculos por indicação médica?	0	0	0
02-Tem dificuldade para enxergar?	0	0	0
03-Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	0	0	0
04-Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?	0	0	0
05-Teve alguma doença nos ouvidos?	0	0	0
06-Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?	0	0	0

07-Tem se sentido muito nervoso(a)?	0	0	0
08-Tem dormido mal?	0	0	0
09-Tem alguma alergia?	0	0	0
10-Sua pele tem alguma anormalidade?	0	0	0
11-Sua pele tem alguma doença crônica?	0	0	0
12-Tossiu ou cuspiu sangue?	0	0	0
13-Teve alguma doença pulmonar?	0	0	0
14-Sente falta de ar?	0	0	0
15-Tem pressão alta?	0	0	0
16-Seu coração,às vezes,bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	0	0	0
17-Tem problemas intestinais ou estomacais?	0	0	0
18-Eliminou sangue nas suas fezes?	0	0	0
19-Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	0	0	0
20-Tem habitualmente dores nas juntas?	0	0	0
21-As suas juntas habitualmente incham?	0	0	0
22-Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	0	0	0
23-Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	0	0	0
24-Teve alguma parte do corpo paralisada?	0	0	0
25-Ficou alguma vez“sem sentido”(desmaiou?)	0	0	0
26-Teve convulsões?	0	0	0
27-Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?	0	0	0
28-Teve algum problema de rins ou bexiga?	0	0	0
29-Teve doenças sexualmente transmissíveis?	0	0	0
30-Alguém da família é diabético?	0	0	0
31-Foi tratado (a) de algum tumor?	0	0	0
Rubrica:			
OBSERVAÇÕES:			

JUNTA MÉDICA OFICIAL			
EXAME ADMISSIONAL			
QUESTIONÁRIO-EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL			
Perguntas:	Sim	Não	NãoSei
32-Foi operado(a)?	0	0	0
Se sim descreva a cirurgia:			
33-Teve alguma ferida séria?	0	0	0
34-Sofreu algum acidente?	0	0	0
35-Carteira de vacinação completa?	0	0	0
36-Fuma?	0	0	0
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	0	0	0
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	0	0	0
39-Tem,ultimamente,aumentado a dose diária de bebidaal coólica?	0	0	0
40-Tem intranquilidade no lar?	0	0	0
41-Tem faltado ao trabalho anterior pordoença?	0	0	0
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	0	0	0
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	0	0	0
44-Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	0	0	0
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	0	0	0
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	0	0	0
Se sim qual:			
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	0	0	0
Se sim, especificar:			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:			
48-Cardíaca?	0	0	0
49-Asma?	0	0	0
50-Tuberculose?	0	0	0
51-Bronquite?	0	0	0
52-Doença do aparelho gastro intestinal?	0	0	0
53-Doença do figado ou hepatite?	0	0	0
54-Hérnia?	0	0	0
55-Doença do pâncreas?	0	0	0
56-Diabetes?	0	0	0
57-Doença neoplásica?	0	0	0
58-Doença dos Rins?	0	0	0
59-Reumatismo?	0	0	0
Você sente:			
60-Dores nas costas?	0	0	0
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	0	0	0
62-Dores nas pernas ou nos pés?	0	0	0

Antecedentes Familiares- Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbio mental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			
Rubrica:							

ANEXOIV								
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO								
1. Dados Pessoais:								
Nome:		Data de Nasc:						
Sexo: ()M()F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:	UF:				
Estado Civil:	Nacionalidade:	Ano de Chegada:						
Nome do Cônjuge/Companheiro:								
Pai:	Mãe:							
Nome Anterior:								
Local de Trabalho do Cônjuge/ Companheiro:								

Registro Profissional nº:	Órgão Exp.:	Região:	UF:
Data da Expedição:	RG nº:	Órgão Expedidor:	UF:
Data da Expedição:	CPF nº:	PIS/PASEPnº:	
Certificado Militar nº:	Categoria:	Órgão Expedidor:	
UF:	Data da Expedição:	Região Militar:	
Título de Eleitor nº:	Zona:	Seção:	Data da Expedição:
Município:		UF:	Data da última votação:
Cart. De Habilitação nº:	Categoria:	Data de Emissão:	Data de Validade:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Tel:	Tel.Celular:	E-mail:
Nome do Banco:	Agência:		
Nome da Agência:	Conta nº:	Operação:	
Escolaridade:()1ºgrau completo ()2ºgrau completo() 3ºgrau completo			
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:			
Graduação em:			
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:			
2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):			
Cargo Efetivo:	Data da Posse:		
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:	
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:	
Lotação:			
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.			
Em, / /			
ASS.CANDIDATO(A)			
Lançado no DRH em: / /			

ANEXO V			
REGISTRO DE DEPENDENTE			
NOME:			
CPF:	RG:		
ENDEREÇO:			
DADOSDO(A)DEPENDENTE:			
NOME		SEX	
		M	F
DATA DE NASCIMENTO	NATURALIDADE	NACIONALIDADE	
ENDEREÇO			
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?	É ESTUDANTE ?	
	SIM NÃO	SIM	NÃO
NOME DA MÃE			
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.			
Em, / /			
Assinatura do candidato (a)			

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:7B18A71B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.360/2026, DE 08 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), valor de R\$1.550.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
2031	MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS	
	13.392.2008.2031.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.550.000,00
	Valor Total da Ação (2031) R\$	1.550.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	1.550.000,00
	Valor Total R\$	1.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$1.550.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS	
1040	EQUIP/INFORM SETOR CULTURAL FANFARRA FILARMONICA B	
	13.392.2008.1040.4490520000.570 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	Valor Total da Ação (1040) R\$	30.000,00
1090	AMPL/REFORMAR/EQUIP CENTRO DE FORM. DE PROFESSORES	
	12.361.2028.1090.4490520000.542 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
	Valor Total da Ação (1090) R\$	40.000,00
5003	CONST/REF/AMPL.UND EDUC INFANTIL PARA PRIMEIRA INFÂNCIA	

	12.365.5000.5003.4490510000.540 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
	12.365.5000.5003.4490510000.542 OBRAS E INSTALAÇÕES	160.000,00
	12.365.5000.5003.4490510000.569 OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
	12.365.5000.5003.4490510000.570 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
	Valor Total da Ação (5003) R\$	1.090.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	1.160.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
1075	CONSTRUIR/RECONSTRUIR CASAS POPULARES ZONA URBANA	
	16.482.2019.1075.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
	16.482.2019.1075.4490510000.701 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	Valor Total da Ação (1075) R\$	270.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	270.000,00
20900	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
1118	CONST/AMPLIAR SEDE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
	15.451.2018.1118.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	15.451.2018.1118.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	Valor Total da Ação (1118) R\$	120.000,00
	Valor Total do Órgão (20900) R\$	120.000,00
	Valor Total R\$	1.550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado em 10/07/2026. Republicado por incorreção.

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:26117CF5

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

